

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DOS HAVERES DOS SÓCIOS PERANTE A SOCIEDADE

Se a Sociedade estiver obrigada à quitação de haveres de participação a sócio retirante, herdeiros ou meeiros, esta poderá se dar em bens ou em até 24 meses à critério dos sócios remanescentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, após o exercício do direito de defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações do presente Contrato Social, bem a como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - as deliberações sociais serão tomadas através de reunião de sócio a ser marcada com antecedência mínima de 15 dias através de fixação de convocação de Reunião nas dependências da empresa. Facultativamente também será aceita convocação por e-mail ou único anúncio em jornal de grande circulação no Estado.

Parágrafo Segundo - A reunião para aprovação das contas do administrador será realizada até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social.

**Parágrafo Terceiro** – As reuniões poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO**

O presente instrumento terá regência supletiva pela Lei Federal 10.406/2002 (Novo Código civil). Os casos omissos, bem como as possíveis divergências entre os sócios, serão tratados dentro dos princípios da legislação em vigor, usos e costumes vigentes e aplicáveis ao assunto, ficando eleito o foro da comarca de Vitória - ES para dirimir sobre as partes, descartando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

Vitória – ES, 17 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN BERTHOLI ROHR

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTA REGINA NESPOLI BOMFIM

  
\_\_\_\_\_  
AMANDA NEVES SIQUEIRA

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA DA SILVA PIRES

  
\_\_\_\_\_  
IVY TORQUATO FERREIRA PINTO



*Igor Daniel Loureiro*

IGOR DANIEL LOUREIRO

*Karoliny Forechi Coelho Wotkovsky*

KAROLINY FORECHI COELHO WOTKOVSKY

*Matheus Sobreira Binoti*

MATHEUS SOBREIRA BINOTI

*Ramon Nunes Minarini*

RAMON NUNES MINARINI

*Syane de Oliveira Gonçalves*

SYANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

*Thais Meneses Wyatt Milagres*

THAIS MENESES WYATT MILAGRES

*Viviane Damas Ribeiro dos Santos*

VIVIANE DAMAS RIBEIRO DOS SANTOS

*Vanessa Barreto Madureira Rocon*

VANESSA BARRETO MADUREIRA ROCON

*Zico Smarssaro*

ZICO SMARSSARO

*Ana Karla de Souza Stein*

ANA KARLA DE SOUZA STEIN

*Diderick Kauanna Neves Seibel Proescholdt*

DIDERICK KAUANNA NEVES SEIBEL PROESCHOLDT

*Fernanda Morellato Bravo*

FERNANDA MORELLATO BRAVO

*Leda Cristina do Carmo*

LEDA CRISTINA DO CARMO

*Sheila de Salles Rocha*

SHEILA DE SALLES ROCHA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLEY CREVELIN VALENTIM, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 014640, expedida em 18/08/2009, inscrito no CPF n° 07519577716, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07519577716	014640	ERLEY CREVELIN VALENTIM




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 09:38 SOB N° 20200567845.  
PROTOCOLO: 200567845 DE 25/09/2020 11:19.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004502870. NIRE: 32202567695.  
EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

PAULO CESAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 28/09/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

000084

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	07/2021	
	5 - Identificador	116.097.444/0001-7	
<p>1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço</p> <p>EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA R FRANCISCO RUBIM 269 LOJA 01 BENTO FERREIRA - VITORIA - ES - 29.050-680</p>	6 - Valor do INSS	538,18	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento:	30/07/2021	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
<p>CNPJ: 33.858.631/0001-03 Pedido: 3995952 Parcela: 001 Âmbito: Administrativo Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.</p>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	538,18	
		12 - Autorização Bancária	

Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29/07/2021 às 08h45.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	07/2021	
	5 - Identificador	116.097.444/0001-7	
<p>1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço</p> <p>EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA R FRANCISCO RUBIM 269 LOJA 01 BENTO FERREIRA - VITORIA - ES 29.050-680</p>	6 - Valor do INSS	538,18	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento:	30/07/2021	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
<p>CNPJ: 33.858.631/0001-03 Pedido: 3995952 Parcela: 001 Âmbito: Administrativo Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.</p>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	538,18	
		12 - Autorização Bancária	

Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29/07/2021 às 08h45.

000085



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 05.923.724/0001-20

30/07/2021 10:10:57

Página: 1 / 2

CNPJ: 33.858.631 - EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 33.858.631/0001-03  
UA de Domicílio: DRP VITORIA-ES  
Endereço: R FRANCISCO RUBIN,269 - LOJA 01  
Bairro: BEMTO FERREIRA  
Responsável: 936.961.837-68 - LINCOLN BERTHOLI ROHR  
Situação: ATIVA  
CPF: 29050-680 Município: VITORIA  
Código da UA: 07.201.00  
UF: ES

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CMAB: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
Data de Abertura: 06/06/2019  
Forte da Empresa: EMPRESA DE PRONTO PORTE

### Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
936.961.837-68	LINCOLN BERTHOLI ROHR	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	6,25%	
862.564.167-91	AUGUSTA REGINA NESPOLI BOMPIM	SOCIO	REGULAR	5,00%	
101.388.127-30	AMANDA NEVES SIQUEIRA	SOCIO	REGULAR	5,00%	
578.069.265-34	CLAUDIA DA SILVA PIRES	SOCIO	REGULAR	6,25%	
128.736.697-05	IVY TORQUATO FERREIRA PINTO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
142.196.317-55	IGOR DANIEL LOUREIRO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
123.160.877-35	KAROLINY FORECHI COELHO MOTKOVSKY	SOCIO	REGULAR	6,25%	
109.778.227-10	MATHEUS SOBREIRA BINOTTI	SOCIO	REGULAR	6,25%	
120.830.967-62	RAMON MUNES MINARINI	SOCIO	REGULAR	5,00%	
102.832.757-90	SYANE DE OLIVEIRA GONCALVES	SOCIO	REGULAR	5,00%	
135.321.447-86	THAIS MENESES WYATT MILAGRES	SOCIO	REGULAR	5,00%	
105.452.237-50	VIVIANE DANAS RIBEIRO DOS SANTOS	SOCIO	REGULAR	5,00%	
052.487.225-27	VANESSA BARRETO MADUREIRA ROCCO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
096.920.637-20	ZICO SMARREBARO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
088.975.557-48	ANA KARLA DE SOUSA STEIN	SOCIO	REGULAR	5,00%	
123.949.687-70	DIDERICK KAUNNA NEVES SEIBEL MACHADO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
117.270.107-52	FERNANDA MORELLATO BRAVO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
024.579.497-26	LEDA CRISTINA DO CARMO	SOCIO	REGULAR	5,00%	
028.666.877-79	SHEILA DE SALLES ROCHA	SOCIO	REGULAR	5,00%	

### Certidão Emitida

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Certidão Negativa: ED83.4259.DB57.20AC

Emissão: 05/01/2020

Data de Validade: 04/11/2020





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 05.923.724/0001-20.

30/07/2021 10:10:57

Página: 2 / 2

CNPJ: 33.858.631 - EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Débito: 18105753-0

Situação: 071100 - INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR

Débito: 18105754-9

Situação: 071100 - INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Inscrição

Receita

Inscrito em

Ajuizado em

Processo

Tipo de Devedor

72.6.21.002565-20

1804-CONTRIBUICAO SOCIAL

10/05/2021

10136.149.546/2021-19

DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Conta

004681649

TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DENAIS DEBITOS

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 48 MESES - REDUCCAO TOTAL ATE 70%

Final do Relatório

7800087



## REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB - INTERNET

Contribuinte: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

Nº de Inscrição: 33.858.631/0001-03 (X)CNPJ ( )CPF ( )CEI ( )NIT ( )CAEPF ( )CNO

Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.891, de 14 de maio de 2019, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminados abaixo, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em 13 ( treze ) prestações mensais, na seguinte modalidade:

- ( ) ordinária;
- (X) simplificada;
- ( ) parcelamento especial para empresas em recuperação judicial.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa em:

a) confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; e

b) autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

## DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: \_\_\_\_\_

<b>Nº DEBCAD</b>	<b>Período de Apuração/Competência</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor Originário</b>
18.105.753-0	03/2020 - 03/2020	-	1.903,52
18.105.754-9	03/2020 - 03/2020	-	3.789,19

Pedido de Parcelamento Simplificado  
Previdenciário recebido via Internet  
pela RFB em 29/07/2021 às 08:45  
Pedido nº: 3966862  
Controle nº: 6221003/3966862  
CNPJ: 33.858.631/0001-03

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.858.631/0001-03

**Razão Social:** EMERGENCIA MEDICAS PEDIATRICA LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCO RUBIM 269 / BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / 29050-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601265463275078

Informação obtida em 29/07/2021 08:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000485530

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.858.631/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/07/2021**, válida até **27/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0018.0D33.7290.79B2**

000091



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 29/07/2021 - 08:38h

---

CNPJ .....: 33858631000103

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/09/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

---

Emitido em 29/07/2021 às 08:38 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**e819d691-df3c-448b-9dd6-628e53004e72**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

---

000092



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Certidão n°: 23048039/2021  
Expedição: 29/07/2021, às 08:40:00  
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.858.631/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE MÉDICO**


**REGISTRO Nº 4013**

**Nome**  
LINCOLN BERTHOLI ROHR

**Data de Nascimento**  
22/04/1984

**Via**  
1

**Data de Registro**  
22/09/1984

**Assinatura do Portador**  


**Nome**  
JONAS ROHR

**Cônjuge**  
CONEZA BERTHOLI ROHR

**Município**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES


**UF**  
ES

**UF/UF/UF/UF**  
ES/ES/ES/ES

DATA DE CATEGORIA	TÍTULO DE ELABORAÇÃO	ANO	UF
11/06/1981	111101814/73	0173	0312

**CPF**  
93895183708

**Local e Data de Expedição**  
VITÓRIA-ES, 22/09/2010

**Assinatura de Registro**  


**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
 Praça Costa Rica, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400 | **TABELIONO PÚBLICO**  
 Avenida Nossa Senhora do Patrocínio, 549 - Estrada Winkler - São João - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 3224-9400

**ATENTIZAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94, Vitória-ES, 23 de novembro de 2017 - 17:55:47

**Caro(a) Fada(a) Escrivão(a)**  
 Encargos R\$: 2,76 - Taxas R\$: 6,76 - Total R\$: 9,52  
 Selo: 024661.VRV1714.33623. consulte autenticidade www.tics.jus.br

EM BRANCO

000094





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO**  
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA**, CNPJ 33.858.631/0001-03, foi inscrita em 22/07/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3878**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LINCOLN BERTHOLI ROHR, inscrito sob o nº. 4015 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



**Esta Certidão tem validade até o dia 30/10/2021.**

Chave de validação **68c7727615f76ec74c7fea694b91211bb55eb873**

Emitida eletronicamente via internet em **30/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:  
<http://www.crmes.org.br/>

000095

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME: LINCOLN BERTHOLI ROHRER  
 CRM: 4015      DATA DE EMISSÃO: 22/09/1981  
 Nº: 1      DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1984

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lincoln Bertholi Rohrer*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE: *[Signature]*

TÍTULO: JONAS ROHRER  
 ODIOSEA BERTHOLI ROHRER  
 NATURALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPERIRIMES  
 Nº: 589704/SPIC-ES  
 DATA DE EMISSÃO: 13/06/1981      TÍTULO DE ELETOR: 111191814/22      ZONEAMENTO: 0471      ZONEAMENTO: 052  
 CEP: 93496183700      LOCAL E DATA DE EMISSÃO: VITÓRIA-ES, 22/09/2010

**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 3120-9419      FONELEGRAMA E OFICINA  
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Espírito Santo - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 3294-9400

AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução  
 fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94  
 Vitória-ES, 28 de novembro de 2017 - 17:55:47

Valúcia Pádua Vasquez - Escrevente  
 Encargos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52  
 Selos: 024661,9861714.33623, consulte autenticidade em: www.tias.jus.br

EM BRANCO

000090



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.  
 Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar - Centro - Vitória/ES  
 CEP: 29010-080 - Internet: www.edp.com.br  
 CNPJ: 28.152.650/0001-71 INSCR. EST. 080.250.16-5.  
 Emissão Aut. pelo Reg. Esp. REOA N.010/2016. Processo  
 N.73491268

<b>Cliente / Local de Consumo</b>
LINCOLN BERTHOLI ROHR
CNPJ/CPF: 93096163768
AV ANTONIO BORGES 80 29065-250 MATA DA PRAIA / VITORIA - ES
Roteiro de Leitura: B42VT45CD0189

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 002.640.558

Instalação	Conta do Mês
0000958800	Fevereiro/2018
Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
02/03/2018	388,98

Atendimento EDP

0800 721 0707

RESERVAÇÃO AO FISCO

B78D.1BF2.A021.55E3.4531.6FEA.3570.4B90

SEGUNDA VIA DE CONTA EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET SEM FINS FISCAIS

Demonstrativo de Valores			
Descrição	Quantidade	Tarifa	Total R\$
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tarifa</b>	<b>Total R\$</b>
Fornecimento de energia elétrica		( TUSD + TE )	= Total R\$
Consumo	502 KWH	0,22011000 + 0,20467000	343,30
<b>Tributos</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>Alíquota</b>	
PIS	300,05 x	1,32% =	4,70
COFINS	300,05 x	0,66% =	21,00
ICMS	360,05 x	25,00% =	90,01
Juros de Mora Ref.: Jan/18			1,59
Isnta Ref.: Jan/18			7,32
Contribuição de Ilum. Pública			20,00

Fatura paga em: 02/03/2018

000097





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de 1ª Zona (Vitória) no  
Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

TABELÃO DE NOTAS

Maria Alice Sarlo

Escritório Juramentado

Praca Costa Pereira N.º 192 - 1.º andar

Tele. 223-0930

SUBURBAL Avenida Marulpe, 1259

Tele. 225-0026

# CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL

CERTIFICO que do livro 8-37 ds Fôlhas n.º 170 300

o nº 11.091 de registros de casamentos, consta, no dia 17 de março de 1950

do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e zero

o casamento realizado entre LINCOLN BERTHOLE ROHR E GRACE RO  
DRIGUES QUEIROZ,

Ele, de estado civil solteiro de profissão médico

residente em nesta Cidade de Vitória

nascido em nesta Cidade de Vitória, DISE, Cachoeira de Itapemirim, neste  
aos vinte e sete - 27 - do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e quarenta e quatro - 1944 e filho de THOMAS ROHR E ANTONIA

E ela, que passou a assinar-se GRACE RODRIGUES QUEIROZ,

de estado civil solteira de profissão arquiteta

residente em nesta Cidade de Vitória,

nascida em Cidade de Mantova, Estado de Minas Gerais,

aos quinze - 15 - do mês de fevereiro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e cinco - 1955 sendo filha de VICTOR CARLOS

MUSTARD E BRONY RODRIGUES QUEIROZ,

O regime do casamento é comunhão parcial de bens

Foram testemunhas BRONY RODRIGUES QUEIROZ E SHELIA CELESTINO



Vitória, 17 de março de 1950

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

000098

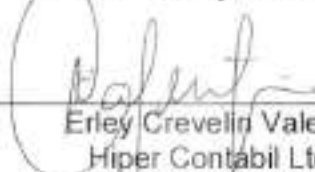


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Emergências Médicas Pediátricas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.923.724/0001-20**, sito à Rua Francisco Rubim, 269, Loja 01, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-680, está em tramite de liberação de certidão negativa de débitos Federais e que não consta nenhum outro débito em aberto que não sejam as inscrições de débitos 18105753-0 e 18105754-9 que já foram devidamente parceladas bem como a parcela de adesão foi quitada no dia 29/07/2021 e foi dado a entrada no pedido eletrônico de liberação da Certidão Positiva com Efeito de Negativa (processo 13031.586133/2021-88) face a urgência da empresa na participação em licitação e que a mesma Certidão Negativa estará sendo liberada em breve nas próximas horas.

*Pedimos que seja aceita essa justificativa e somos responsáveis legais por essa informação para todos os efeitos.*

Vitória, 30 de julho de 2021.



Erley Crevelin Valentim  
Hiper Contabil Ltda.  
CPF 075.195.777-16  
CRC 014640-ES

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 32202567695	<b>CNPJ</b> 33.858.631/0001-03	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07519577718	ERLEY CREVELIN VALENTIM:07519577718	138282085685876236 410833568276542678 65	24/08/2020 a 24/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05923724000120	HIPER CONTABIL LTDA: 05923724000120	838177907069039835 5	23/04/2021 a 23/04/2022	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07519577718	ERLEY CREVELIN VALENTIM:07519577718	138282085685876236 410833568276542678 65	24/08/2020 a 24/08/2021	-

### NÚMERO DO RECIBO:

F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.  
C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/07/2021 às 12:01:47

EB.25.64.9A.68.FB.F0.A4  
5E.6E.8B.90.1F.E6.4C.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

030100

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	075.195.777-16
Nº de Série do Certificado	13828206568587623641083356627654267865
Nome do Signatário	ERLEY CREVELIN VALENTIM:07519577716
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fonacon RFB G3
Validade	24/06/2020 a 24/06/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	075.195.777-16
Nº de Série do Certificado	8381779070690398356
Nome do Signatário	HIPER CONTABIL LTDA:05923724000120
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	23/04/2021 a 23/04/2022

000101

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	075.195.777-16
Nº de Série do Certificado	13628208568587623641083356627654287885
Nome do Signatário	ERLEY CREVELIN VALENTIM.07519577716
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	24/08/2020 a 24/08/2021



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
NIRE 32202567595  
CNPJ 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município Vitória  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/08/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6457

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6457  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000103

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



**Nome Empresarial:** EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
**CNPJ:** 33.858.631/0001-03 **Nire:** 32202567695 **Scp:**  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Forma de Escrituração Contábil:** Livro Diário  
**Natureza do Livro:** Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
**Identificação do arquivo(hash):** F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD

**Consulta Realizada em:** 30/07/2021 09:03:30

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.893/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 198.534,28	R\$ 71.702,07
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 198.534,28	R\$ 71.702,07
DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 23.132,36	R\$ 15.165,59
BANCO CONTA MOVIMENTO (ac)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (ac)		R\$ 23.132,36	R\$ 15.165,59
CLIENTES (CI) (ac)		R\$ 175.401,67	R\$ 0,01
CLIENTES A RECEBER (CI) (ac)		R\$ 175.401,67	R\$ 0,01
CRÉDITOS (ac)		R\$ 0,25	R\$ 58.536,47
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		R\$ 0,25	R\$ 0,44
TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI)		R\$ 0,00	R\$ 3.793,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 52.742,73
<b>PASSIVO</b>		R\$ 198.534,28	R\$ 71.702,07
<b>CIRCULANTE (pc)</b>		R\$ 49.307,84	R\$ 69.198,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CI)		R\$ 18.510,69	R\$ 17.620,69
EMPRÉSTIMO (CI)		R\$ 18.510,69	R\$ 17.620,69
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAL (S)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)		R\$ 26.731,15	R\$ 28.709,21
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 26.731,15	R\$ 28.709,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 4.066,00	R\$ 22.868,81
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 149.226,44	R\$ 2.503,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 147.226,44	R\$ 503,36
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA		R\$ 147.226,44	R\$ 503,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000105

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 71.702,07	R\$ 196.712,79
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 71.702,07	R\$ 196.712,79
DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 15.165,59	R\$ 16.160,07
BANCO CONTA MOVIMENTO (ac)		R\$ 0,00	R\$ 15.460,07
APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (ac)		R\$ 15.165,59	R\$ 700,00
CLIENTES (CI) (ac)		R\$ 0,01	R\$ 176.391,08
CLIENTES A RECEBER (CI) (ac)		R\$ 0,01	R\$ 176.391,08
CRÉDITOS (ac)		R\$ 56.536,47	R\$ 4.161,84
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		R\$ 0,44	R\$ 0,13
TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI)		R\$ 3.793,30	R\$ 4.161,51
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 52.742,73	R\$ (0,00)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 71.702,07	R\$ 196.712,79
<b>CIRCULANTE (pc)</b>		R\$ 69.198,71	R\$ 112.466,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CI)		R\$ 17.620,69	R\$ 14.830,54
EMPRÉSTIMO (CI)		R\$ 17.620,69	R\$ 14.830,54
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAL (S)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)		R\$ 28.709,21	R\$ 69.114,25
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 28.709,21	R\$ 69.114,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 22.868,81	R\$ 28.521,70
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.503,36	R\$ 82.246,30
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 503,36	R\$ 82.246,30
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA		R\$ 503,36	R\$ 82.246,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000106



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 196.712,79</b>	<b>R\$ 173.733,08</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 196.712,79</b>	<b>R\$ 173.733,08</b>
DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 16.160,07	R\$ 6.975,91
BANCO CONTA MOVIMENTO (ac)		R\$ 15.480,07	R\$ 5.975,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (ac)		R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
CLIENTES (CI) (ac)		R\$ 176.391,08	R\$ 162.595,12
CLIENTES A RECEBER (CI) (ac)		R\$ 176.391,08	R\$ 162.595,12
CRÉDITOS (ac)		R\$ 4.161,84	R\$ 4.162,05
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		R\$ 0,13	R\$ 0,54
TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI)		R\$ 4.161,51	R\$ 4.161,51
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 196.712,79</b>	<b>R\$ 173.733,08</b>
<b>CIRCULANTE (pc)</b>		<b>R\$ 112.466,49</b>	<b>R\$ 123.351,81</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CI)		R\$ 14.830,54	R\$ 4.380,39
EMPRÉSTIMO (CI)		R\$ 14.830,54	R\$ 4.380,39
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAL (S)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)		R\$ 69.114,25	R\$ 93.081,83
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 69.114,25	R\$ 93.081,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 28.521,70	R\$ 26.909,91
PROVISÕES (CI)		R\$ 0,00	R\$ (1.020,32)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.020,32)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 84.246,30</b>	<b>R\$ 50.381,27</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 82.246,30	R\$ 48.381,27
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA		R\$ 82.246,30	R\$ 48.381,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000107

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 173.733,08	R\$ 142.197,13
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 173.733,08	R\$ 142.197,13
DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 6.975,91	R\$ 2.941,75
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 889,66
BANCO CONTA MOVIMENTO (ac)		R\$ 5.975,91	R\$ 731,16
APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (ac)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.320,93
CLIENTES (CI) (ac)		R\$ 162.595,12	R\$ 129.562,08
CLIENTES A RECEBER (CI) (ac)		R\$ 162.595,12	R\$ 129.562,08
CRÉDITOS (ac)		R\$ 4.162,05	R\$ 9.693,30
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		R\$ 0,54	R\$ 0,59
TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI)		R\$ 4.161,51	R\$ 9.692,71
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 173.733,08	R\$ 142.197,13
<b>CIRCULANTE (pc)</b>		R\$ 123.351,81	R\$ 139.237,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CI)		R\$ 4.380,39	R\$ 10.151,24
EMPRÉSTIMO (CI)		R\$ 4.380,39	R\$ 10.151,24
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAL (S)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)		R\$ 93.081,83	R\$ 61.700,05
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 93.081,83	R\$ 61.700,05
PARCELAMENTOS (CI)		R\$ 0,00	R\$ 39.864,36
PARCELAMENTO ORDINÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 39.864,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 26.909,91	R\$ 27.521,72
(-) PROVISÕES (CI)		R\$ (1.020,32)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (1.020,32)	R\$ 0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 50.381,27	R\$ 2.959,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 48.381,27	R\$ 959,76
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA		R\$ 48.381,27	R\$ 959,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.89.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000108

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 345.296,80	R\$ 370.062,94
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 370.062,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.509,25)	R\$ (20.906,57)
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (20.906,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 325.786,55	R\$ 349.154,37
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (13.919,50)	R\$ (12.507,18)
(-) CUSTO SEM RESTRIÇÕES (csp)		R\$ 0,00	R\$ (12.507,18)
(-) CUSTO COM PESSOAL (csp)		R\$ 0,00	R\$ (12.507,18)
LUCRO BRUTO		R\$ 311.867,05	R\$ 336.647,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (56.564,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (d)		R\$ 0,00	R\$ (56.564,82)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS (D)		R\$ 0,00	R\$ (6.491,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (50.073,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.263,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.263,88)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 307.995,39	R\$ 278.818,49
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 307.995,39	R\$ 278.818,49
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (31.569,02)	R\$ (34.262,84)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ 0,00	R\$ (34.262,84)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ 0,00	R\$ (34.262,84)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 276.426,37	R\$ 244.555,65
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 276.426,37	R\$ 244.555,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000109



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 370.062,94	R\$ 758.100,00
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO		R\$ 370.062,94	R\$ 758.100,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.908,57)	R\$ (42.832,86)
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EM GERAL		R\$ (20.908,57)	R\$ (42.832,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 349.154,37	R\$ 715.267,34
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (12.507,18)	R\$ (12.533,31)
(-) CUSTO SEM RESTRIÇÕES (esp)		R\$ (12.507,18)	R\$ (12.533,31)
(-) CUSTO COM PESSOAL (csp)		R\$ (12.507,18)	R\$ (12.533,31)
LUCRO BRUTO		R\$ 336.647,19	R\$ 702.734,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (56.564,82)	R\$ (83.115,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (d)		R\$ (56.564,82)	R\$ (83.115,72)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS (D)		R\$ (6.491,22)	R\$ (8.586,16)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (310,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (50.073,60)	R\$ (54.218,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.283,88)	R\$ (1.326,50)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 9,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.283,88)	R\$ (1.335,88)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 278.818,49	R\$ 638.291,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 278.818,49	R\$ 638.291,81
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (34.262,84)	R\$ (76.481,28)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (34.262,84)	R\$ (76.481,28)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (34.262,84)	R\$ (76.481,28)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 244.555,65	R\$ 561.810,53
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 244.555,65	R\$ 561.810,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000110



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.858.631/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 758.100,00	R\$ 555.500,00
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO		R\$ 758.100,00	R\$ 555.500,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.832,66)	R\$ (31.385,76)
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EM GERAL		R\$ (42.832,66)	R\$ (31.385,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 715.267,34	R\$ 524.114,24
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (12.533,31)	R\$ (13.680,49)
(-) CUSTO SEM RESTRIÇÕES (csp)		R\$ (12.533,31)	R\$ (13.680,49)
(-) CUSTO COM PESSOAL (cap)		R\$ (12.533,31)	R\$ (13.680,49)
LUCRO BRUTO		R\$ 702.734,03	R\$ 510.433,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (63.115,72)	R\$ (62.329,37)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (d)		R\$ (63.115,72)	R\$ (62.329,37)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS (D)		R\$ (8.586,16)	R\$ (8.068,66)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (310,77)	R\$ (310,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (54.218,79)	R\$ (53.940,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.326,50)	R\$ (2.064,48)
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ 9,38	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.335,88)	R\$ (2.064,48)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 638.291,81	R\$ 446.039,90
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 638.291,81	R\$ 446.039,90
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (76.481,28)	R\$ (54.438,40)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (76.481,28)	R\$ (54.438,40)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (76.481,28)	R\$ (54.438,40)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 561.810,53	R\$ 391.601,50
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 561.810,53	R\$ 391.601,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.8B.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.89.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000111

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 33.858.631/0001-03  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 555.500,00	R\$ 450.707,40
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO		R\$ 555.500,00	R\$ 450.707,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (31.385,76)	R\$ (25.464,97)
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EM GERAL		R\$ (31.385,76)	R\$ (25.464,97)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 524.114,24	R\$ 425.242,43
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (13.680,49)	R\$ (17.384,32)
(-) CUSTO SEM RESTRIÇÕES (cap)		R\$ (13.680,49)	R\$ (17.384,32)
(-) CUSTO COM PESSOAL (cap)		R\$ (13.680,49)	R\$ (17.384,32)
LUCRO BRUTO		R\$ 510.433,75	R\$ 407.858,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (62.329,37)	R\$ (68.834,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (d)		R\$ (62.329,37)	R\$ (68.834,66)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS (D)		R\$ (8.068,66)	R\$ (10.828,66)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (310,77)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.949,94)	R\$ (58.008,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (2.064,48)	R\$ (5.436,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.064,48)	R\$ (5.436,16)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 446.039,90	R\$ 333.587,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 446.039,90	R\$ 333.587,29
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (54.438,40)	R\$ (43.036,97)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (54.438,40)	R\$ (43.036,97)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)		R\$ (54.438,40)	R\$ (43.036,97)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 391.601,50	R\$ 290.550,32
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 391.601,50	R\$ 290.550,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.0E.26.C4.79.BB.0F.82.98.F7.26.5A.C0.EE.60.6D.DE.C1.B9.FD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000112

EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (00555)

CNPJ : 33.858.631/0001-43

Balancete Anual de 01/01/2020 até 31/12/2020

HUPER CONTABIL LTDA EPP

Descrição	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
ATIVO - (1)	174.715,21C	153.161,63D	105.290,65C	126.261,74D	190.804,82D	182.151,94C	95.658,75D	181.547,35D	300.355,79C	146.724,41D	65.451,07D	575.691,33C
CIRCULANTE - (2)	174.715,21C	153.161,63D	105.290,65C	126.261,74D	190.804,82D	182.151,94C	95.658,75D	181.547,35D	300.355,79C	146.724,41D	65.451,07D	575.691,33C
DISPONIBILIDADE EM CAIXA - (1)	22.857,89C	22.335,05D	7.441,91C	9.566,31C	5.452,44D	5.302,55D	6.648,56C	3.361,66C	1.688,68D	5.172,25D	13.406,97D	34.613,98C
MERCADORIAS EM CAIXA - (4)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	40,39C
Conta Corr. 1641 - (28)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	40,39C
BANCO CONTA MOVIMENTO (ac) - (42)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	10.457,32D	5.022,55D	8.748,56C	2.441,66C	1.709,84D	5.072,25D	14.376,32D	34.693,32C
CT Banco-Santander S/A 01 (ac) - (152)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	16.435,42D	5.022,55D	8.748,56C	2.441,66C	1.709,84D	5.072,25D	14.376,32D	34.693,32C
APLICACAO FINANCEIRA (C) (ac) - (108)	22.857,89C	22.335,02D	7.441,91C	9.566,31C	5.005,28C	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	131,01D
AP Banco-Santander S/A 01 (ac) (ac) - (348)	22.857,89C	22.335,02D	7.441,91C	9.566,31C	5.005,28C	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	131,01D
TC Santander (ac) (ac) - (132)	0,00D	0,00D	100,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	131,01D
CLIENTES - (C) (ac) - (134)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	176.791,07D	30.360,37C	66.688,42D	80.313,93C	7.695,70D	47.154,09C	6.436,19D
CLIENTES A RECEBER (C) (ac) - (146)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	176.791,07D	30.360,37C	66.688,42D	80.313,93C	7.695,70D	47.154,09C	6.436,19D
Clientes a Receber (Banc) (ac) - (476)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	176.791,07D	30.360,37C	66.688,42D	80.313,93C	7.695,70D	47.154,09C	6.436,19D
CRÉDITOS (ac) - (300)	21.546,31D	116.824,61D	45.634,73C	134.322,00D	173.452,54D	144.812,96D	117.268,37D	117.268,37D	252.045,73C	133.896,46D	127.179,43D	354.984,78C
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS - (140)	0,00D	0,00D	0,25D	0,25D	4,21D	0,77C	0,27D	0,27D	0,05C	0,41C	0,21D	0,21D
Arrebitamento na Folha - (143)	0,00D	0,00D	0,25D	0,25D	4,21D	0,77C	0,27D	0,27D	0,05C	0,41C	0,21D	0,21D
TÍTULOS DE CRÉDITOS A RECEBER (C) - (148)	11.707,39D	6.495,24C	561,00D	0,00D	948,21D	561,89C	0,00D	0,00D	0,00D	6.061,15D	634,30D	1.694,09C
Impostos a Solicitar (ac) - (154)	2.990,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	2.796,15D	624,30D	1.694,09C
Impostos a Pagar Jurídico (li) - (146)	257,99D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	3.871,00D	0,00D	0,00D
Pagamentos Individuais - (151)	0,00D	924,71D	0,00D	0,00D	948,21D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
Pagamento Individual a Sócios - (152)	9.420,90D	5.420,00C	561,00D	0,00D	0,00D	561,89C	0,00D	0,00D	0,00D	6.061,15D	634,30D	1.694,09C
ADANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCRO - (171)	0,00D	176.125,65D	96.419,55C	176.621,62D	176.592,84D	346.067,94C	117.268,14D	117.268,14D	252.045,67C	177.255,72D	128.355,20D	353.800,93C
171 Trabalho Futuro Prazo - (5-119)	0,00D	4.941,00D	4.941,00C	1.349,95D	3.499,95D	4.499,95C	4.029,95D	4.029,95D	4.499,95C	1.329,95D	0,00D	4.259,95C
Atividade Novo Negócio - (5-119)	0,00D	981,00D	981,00C	699,95D	1.749,95D	2.599,95C	1.229,95D	1.229,95D	2.619,95C	1.329,95D	0,00D	3.119,95C
Ativ. Kari de Souza Souto - (5-117)	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	13.160,00D	11.900,00C	15.209,95D	12.549,95D	27.809,95C	13.469,95D	19.969,95D	33.119,95C
Atividade Razão Negoci Benefício - (5-025)	0,00D	4.981,00D	4.941,00C	4.099,95D	2.814,02D	6.964,67C	3.999,95D	3.999,95D	6.019,95C	3.369,95D	4.969,95D	8.309,95C

000113





## EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (00557)

## HIPER CONTABIL LTDA EPP

CNPJ : 33.858.631/0001-03

Balancete Anual de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Cláudia Da Silva Pires - (5-1191)	0,000	4.558,000	4.293,000	8.169,850	15.589,850	22.759,700	0,000	4.624,950	4.478,900	3.269,950	4.869,950	7.529,900
Dietrick Kaarina Neves Scherl Paschoald - (5-1211)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4.624,950	6.626,950	18.834,900	8.829,950	8.549,950	15.179,900
Fernanda Muelhauz Ribeiro - (5-222)	0,000	0,000	0,000	0,000	3.560,000	3.560,000	2.899,950	4.029,950	11.834,900	13.319,900	7.369,950	20.708,900
Iran Diesel Luanes - (5-1194)	0,000	1.761,000	1.761,000	3.569,950	2.569,950	5.139,900	1.899,950	1.669,950	3.779,900	469,950	1.669,950	2.329,900
Kathley Ferechi Cordeiro Wotanski - (5-1198)	0,000	6.301,000	6.301,000	13.759,950	16.170,000	26.920,000	30.349,950	1.769,950	12.119,900	0,000	0,000	0,000
Leide Cristina do Carmo - (5-1011)	0,000	0,000	0,000	0,000	10.620,000	10.620,000	0,000	5.509,000	5.509,000	0,000	0,000	0,000
Luzia Barbara Rabe - (5-1028)	3.464,310	64.009,800	64.195,000	46.815,320	8.820,320	50.769,120	26.319,210	16.918,880	43.257,120	38.666,470	22.345,850	31.012,320
Martina Sobrinho Brand - (5-1191)	0,000	12.860,000	9.745,860	16.769,950	31.369,950	35.790,000	17.349,950	13.649,950	36.499,900	21.829,950	15.189,950	36.070,000
Rafael Nelson Moreira - (5-1198)	0,000	2.141,000	1.154,000	6.189,950	6.999,950	16.411,000	3.191,950	3.369,950	5.699,900	4.469,950	5.199,950	9.659,900
Syone de Oliveira Gonçalves - (5-3001)	0,000	6.201,000	2.061,000	0,000	0,000	4.231,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Thais Mendes Wyat - (5-1199)	0,000	1.761,000	668,000	0,000	540,000	1.435,000	0,000	1.769,950	1.769,950	699,950	1.369,950	2.079,900
Valéria Ruzena Malvestra Rozas - (5-1206)	0,000	8.971,000	2.116,000	10.039,000	36.960,000	40.919,000	9.429,950	7.499,950	16.919,900	30.229,950	11.049,950	21.779,900
Viviane Tereza Ribeiro dos Santos - (5-1056)	0,000	5.429,000	15.752,000	19.179,000	15.099,950	37.569,000	18.899,950	16.409,950	37.299,900	17.549,950	16.549,950	34.119,900
Zeno Snyasson - (5-1011)	19.454,210	9.891,000	11.209,140	14.009,000	16.369,000	42.666,010	30.129,950	6.969,950	17.029,900	0,749,950	12.389,950	22.119,900
<b>PASSIVOS - (2101)</b>	<b>194.243,210</b>	<b>16.391,790</b>	<b>229.176,270</b>	<b>6.327,530</b>	<b>32.413,250</b>	<b>439.485,460</b>	<b>13.520,810</b>	<b>11.301,270</b>	<b>412.361,070</b>	<b>17.105,820</b>	<b>19.096,250</b>	<b>399.261,660</b>
<b>CIÓCI, AFIS (6) - (2111)</b>	<b>11.116,910</b>	<b>16.991,790</b>	<b>14.024,000</b>	<b>8.572,530</b>	<b>32.413,250</b>	<b>40.981,610</b>	<b>13.520,810</b>	<b>11.301,270</b>	<b>13.394,660</b>	<b>17.105,820</b>	<b>19.096,250</b>	<b>11.269,810</b>
<b>EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS (6) - (2114)</b>	<b>899,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>2.791,150</b>	<b>8.980,000</b>	<b>1.869,100</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>5.779,850</b>
<b>EMPRESÍMOS (6) - (2120)</b>	<b>899,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>2.791,150</b>	<b>8.980,000</b>	<b>1.869,100</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>5.779,850</b>
Emprestimo de Socio - (2124)	16.191,240	0,000	0,000	0,000	0,000	2.791,150	8.980,000	1.869,100	0,000	0,000	0,000	5.779,850
Emprestimo de Pessoa Juridica - (240)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Emprestimo de Terceiros - (1351)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Emprestimo de Socio - (2194)	11.009,240	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<b>ORIGINAÇÕES TRIBUTARIAS (6) - (2198)</b>	<b>26.298,570</b>	<b>13.347,240</b>	<b>16.029,290</b>	<b>14.991,480</b>	<b>12.413,250</b>	<b>42.472,290</b>	<b>4.979,680</b>	<b>13.161,420</b>	<b>15.778,790</b>	<b>8.878,120</b>	<b>9.471,510</b>	<b>44.732,410</b>
<b>TRIBUTOS A RECEBER - (217)</b>	<b>26.298,570</b>	<b>13.347,240</b>	<b>16.029,290</b>	<b>14.991,480</b>	<b>12.413,250</b>	<b>42.472,290</b>	<b>4.979,680</b>	<b>13.161,420</b>	<b>15.778,790</b>	<b>8.878,120</b>	<b>9.471,510</b>	<b>44.732,410</b>
ISS a Receber (Muito) - (119)	3.620,070	1.654,290	163,000	197,490	736,000	3.884,000	1.289,000	1.421,690	367,000	577,000	2.624,000	1.492,000
Injeção Realizada Pessoa Juridica a Receber - (5115)	16.200,270	6.173,470	11.736,640	11.833,570	7.436,250	29.617,800	5.134,800	7.479,490	13.483,250	5.987,850	4.279,790	46.533,980
Contribuição Social a Receber - (222)	0.499,530	6.519,010	3.333,350	3.443,310	4.272,530	4.479,660	1.821,880	4.381,050	1.991,660	3.811,360	2.666,650	3.626,510
IRRF - MPIS Laboratistas a Receber - (2271)	0,000	2,510	3,590	68,010	0,000	0,000	0,000	0,000	144,200	16,810	52,000	269,800
<b>PARCELAMENTOS (6) - (2228)</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>30.864,360</b>

000114



## EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (06557)

CNPJ : 23.858.631/0001-03

Balancete Anual de 01/01/2020 até 31/12/2020

## HIPER CONTABIL LTDA EPP

Descrição	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
PARCELAMENTO ORDENSSCO - (2576)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	39.864,96C
Procedimento (RFB) - (2508)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	30.063,59C
Procedimento CSLL - (RFB) - (3146)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	3.000,04C
0808040088 TRABALHISTAS E SOCIAIS - (5418)	16.071,60C	2.734,34C	3.210	5.493,09C	0,00C	1,000	99,65C	0,00C	1.031,61D	7.201,38C	977,14C	7.192,61D
Fólio e Pagor - (5425)	6,00C	31,00C	41,00C	0,00C	0,00C	1,000	1,00C	0,00C	2.025,00D	1.261,00C	642,00C	0,00C
Pro-Labore e Pagor - (5422)	11.066,53C	1.824,18C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
ISS e Resolter - (5426)	4.960,00C	79,36C	67,31D	5.633,09C	0,00C	0,00C	66,85C	0,00C	316,85C	2.890,74C	0,00C	7.182,61D
FGTS e Resolter - (5446)	61,80D	8,48C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	60,32C	90,30D	45,44C	0,00C
PROVISÕES (CI) - (6428)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	1.020,32D	1.020,32C	0,00C	0,00C
PROVISÕES TRABALHISTAS - (5382)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	1.020,32D	1.020,32C	0,00C	0,00C
Provisão Férias (64) - (5790)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	1.020,32D	1.020,32C	0,00C	0,00C
PARTRIMONIO LIQUIDO - (6152)	147.226,44D	0,00C	244.052,29D	0,00C	0,00C	481.067,90D	0,00C	0,00C	425.466,53D	0,00C	0,00C	577.971,83D
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO - (6201)	147.226,44D	0,00C	244.052,29D	0,00C	0,00C	481.067,90D	0,00C	0,00C	425.466,53D	0,00C	0,00C	577.971,83D
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA - (0684)	147.226,44D	0,00C	244.052,29D	0,00C	0,00C	481.067,90D	0,00C	0,00C	425.466,53D	0,00C	0,00C	577.971,83D
Saldo do Lucro do 1º Trimestre - (6253)	0,00C	0,00C	244.052,29D	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
Saldo do Lucro do 2º Trimestre - (6264)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	481.067,90D	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
Saldo do Lucro do 3º Trimestre - (6271)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
Saldo do Lucro do 4º Trimestre - (6283)	148.246,31D	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	74.755,31D
Saldo do Lucro do Exercício de 2019 - (2216)	9.781,08C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
(+) Ajuste do exercício anterior - (6239)	8.790,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
(-) Depreciação 3º Trimestre - (3164)	3.118,93C	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO - (10001)	14.569,81D	131.079,55C	625.845,54C	19.589,29C	108.481,20C	258.380,04C	100.369,04C	170.245,98C	112.006,88C	129.618,29C	85.391,62C	35.576,11C
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL - (8548)	16.024,87D	157.467,31C	645.406,00C	151.066,09C	85.881,93C	298.453,08C	121.299,75C	187.652,30C	137.687,06C	145.553,05C	95.438,16C	44.585,19C
RESULTADO OPERACIONAL - (8552)	15.688,14D	151.677,17C	644.073,39C	150.426,36C	86.180,39C	299.079,27C	122.345,79C	188.160,22C	137.658,07C	144.558,15C	95.861,90C	48.080,40C
RECEITA LIQUIDA - (818)	4.115,08C	176.905,30C	664.533,38C	177.846,35C	212.661,90C	334.752,09C	146.808,69C	213.844,23C	163.461,37C	171.198,07C	133.291,95C	130.252,44C
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO - (8299)	4.362,44C	182.079,00C	678.625,39C	185.990,00C	225.400,00C	344.390,00C	155.600,00C	226.650,00C	173.250,00C	181.450,00C	133.200,00C	138.052,40C
Reserva Provisão de Arrejo Mensal (Item) - (8364)	4.962,48C	187.875,00C	178.625,95C	188.981,00C	229.400,00C	344.390,00C	155.600,00C	228.650,00C	173.250,00C	181.450,00C	133.200,00C	138.052,40C

000115

## EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (00557)

## HIPER CONTABIL LTDA EPP

CNPJ : 33.858.631/0001-03

Balancete Anual de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
(1) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EMERGENCIAL - 96041	246.480	10.566.740	10.492.450	10.650.250	12.735.980	19.447.310	4.791.400	12.885.710	9.798.630	10.251.590	7.413.000	3.799.960
(2) CUSTOS S/ Receita - (663M)	30.670	5.611.250	3.338.770	5.655.880	6.767.080	10.326.000	4.666.000	8.790.570	5.197.500	5.447.500	3.936.150	4.141.570
(3) PIS, of Receita - (66421)	23.360	1.213.960	1.161.070	1.223.210	1.465.480	2.373.110	1.011.000	1.472.210	1.126.170	1.179.400	852.830	807.540
(4) ISS S/ Receita - (66451)	87.250	3.781.300	3.372.310	3.779.880	4.358.600	6.664.000	3.112.000	4.331.000	2.465.000	3.629.000	2.626.100	2.763.100
CUSTOS OPERACIONAIS - (7126)	4.074.000	4.216.580	4.216.580	4.177.370	4.177.370	4.177.370	4.216.580	4.216.580	5.243.310	4.731.640	4.340.760	3.111.260
CUSTO SEM RESTRIÇÕES (exp) - (7127)	4.074.000	4.216.580	4.216.580	4.177.370	4.177.370	4.177.370	4.216.580	4.216.580	5.243.310	4.731.640	4.340.760	3.111.260
CUSTO COM PESSOAL (exp) - (8442)	4.074.000	4.216.580	4.216.580	4.177.370	4.177.370	4.177.370	4.216.580	4.216.580	5.243.310	4.731.640	4.340.760	3.111.260
Salários e Benefícios (exp) - (8440)	3.000.000	3.100.000	3.100.000	3.050.800	3.050.800	3.185.000	3.100.000	3.300.000	828.000	2.900.500	3.100.000	3.100.000
FGTS (exp) - (8456)	240.000	248.400	248.400	246.400	246.400	248.400	248.400	246.400	398.120	276.760	372.600	372.600
INSS sem Funções (exp) - (8463)	354.000	868.180	863.180	854.170	854.170	824.270	863.180	863.180	1.074.180	966.880	863.180	1.126.960
Férias (exp) - (8473)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3.016.600	1.164.000	6.000	0,000
13º Salário (exp) - (8481)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3.100.000
DESPESAS OPERACIONAIS (R) - (8022)	15.710.100	30.611.900	20.343.220	20.343.220	22.300.780	21.700.720	28.246.220	31.325.600	20.357.000	22.107.000	21.399.220	22.577.480
DESPESAS OPERACIONAIS (R) - (8194)	15.710.100	30.611.900	20.343.220	20.343.220	22.300.780	21.700.720	28.246.220	31.325.600	20.357.000	22.107.000	21.399.220	22.577.480
SERVICIOS PROFISSIONAIS (R) - 8006	748.300	3.035.500	2.687.220	2.687.220	2.689.220	2.289.720	2.690.220	2.687.220	2.691.220	2.751.840	2.691.220	3.181.450
Serv. Contábil - PJ (R) - (8001)	748.300	3.035.500	2.687.220	2.687.220	2.689.220	2.289.720	2.690.220	2.687.220	2.691.220	2.751.840	2.691.220	3.181.450
TRIBUTARIAS - (8131)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	310.770	0,000	0,000	0,000
Taxas, Taxas - (8428)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	310.770	0,000	0,000	0,000
DESPESAS GERAIS - (8164)	14.961.800	17.585.800	17.536.000	17.556.000	18.108.730	17.298.000	17.256.000	18.377.940	17.256.000	19.556.000	20.896.000	17.236.000
2005 - PIS - Laboc - (8073)	2.481.800	2.935.000	2.926.000	2.926.000	2.935.000	2.926.000	2.926.000	2.935.000	2.926.000	2.935.000	2.926.000	2.935.000
Pis - Laboc - (8072)	12.480.000	14.650.000	14.610.000	14.630.000	15.173.730	14.372.000	14.330.000	15.442.940	14.330.000	16.621.000	17.970.000	14.301.000
Associação de Classe - (8078)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3.111.940	0,000	0,000	0,000	0,000
Associação Diversa, Receita, TV - 5 (padrão) (exp) - (8157)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	170.000	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesa Administrativa Diversa - (8336)	0,000	0,000	0,000	0,000	1.520.700	0,000	0,000	0,000	0,000	2.000.000	3.140.000	0,000
RESULTADO FINANCEIRO - (9997)	966.000	258.000	667.250	367.670	578.410	265.400	1.840.070	491.070	581.250	1.604.210	423.740	4.488.220
RECEITA FINANCEIRA - (1004)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

000110

## EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA (06557)

CNPJ : 33.858.631/0001-03

Balancete Anual de 01/01/2020 até 31/12/2020

## HIPER CONTABIL LTDA EPP

Descrição	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
RECEITA FINANCEIRA - (0457)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
Rendimentos de Aplicações Financeiras - (0944)	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C	0,00C
DESPESAS FINANCEIRAS - (0794)	366,64D	229,86D	667,26D	362,67D	587,81D	385,48D	1.046,07D	449,62D	568,97D	664,20D	423,74D	8.498,23D
DESPESAS FINANCEIRAS - (0464)	366,64D	229,86D	667,26D	362,67D	587,81D	385,48D	1.046,07D	449,62D	568,97D	664,20D	423,74D	4.448,23D
Juros Pagos Por Antecip - (0058)	8,40D	8,95D	174,15D	16,72D	11,21D	0,00D	81,49D	0,00D	142,89D	83,59D	19,24D	1.939,88D
Multa Pagos Por Antecip - (0838)	34,24D	8,87D	31,33D	71,45D	73,48D	0,00D	548,08D	69,42D	0,00D	81,11D	0,00D	1.979,87D
Taxa Bancária - (0171)	393,34D	228,16D	275,33D	280,50D	365,10D	385,48D	398,30D	385,48D	426,30D	433,50D	408,50D	442,55D
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (03 - (0106)	335,84D	14.367,36D	10.590,44D	14.478,60D	17.131,72D	44.693,76D	81.850,08D	17.406,72D	25.081,60D	13.935,26D	16.076,54D	19.025,07D
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (03 - (0086)	335,84D	14.367,36D	10.590,44D	14.478,60D	17.131,72D	44.693,76D	81.850,08D	17.406,72D	25.081,60D	13.935,26D	16.076,54D	19.025,07D
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (03 - (0109)	335,84D	14.367,36D	10.590,44D	14.478,60D	17.131,72D	44.693,76D	81.850,08D	17.406,72D	25.081,60D	13.935,26D	16.076,54D	19.025,07D
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (03 - (0107)	335,84D	14.367,36D	10.590,44D	14.478,60D	17.131,72D	44.693,76D	81.850,08D	17.406,72D	25.081,60D	13.935,26D	16.076,54D	19.025,07D
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (01 - (0023)	209,48D	8.978,66D	34.434,63D	9.048,00D	18.819,28D	34.790,88D	7.468,87D	10.879,20D	20.092,80D	8.799,65D	6.297,84D	11.086,34D
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (01 - (0090))	125,84D	3.287,76D	5.144,41D	1.628,80D	4.460,22D	9.912,90D	4.441,20D	6.537,53D	4.989,80D	5.235,76D	1.778,20D	1.978,91D

\*\*\*\*\* XXXXX \*\*\*\*\*

LINCOLN BERTHOLI ROHR  
Sócio - Administrador  
CPF: 93696183768

ERLEY CREVELIN VALENTIM  
CONTADOR  
CPF: 075.195.777-16 CRC: 014640ND

090117



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		<b>****198.534,28D</b>	<b>****142.197,13D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>****198.534,28D</b>	<b>****142.197,13D</b>
<b>DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>*****23.132,36D</b>	<b>*****2.941,75D</b>
<b>NUMERÁRIOS EM CAIXA</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****889,66D</b>
Caixa Geral (ac) (28)	1-1-01-01-01	0,00D	889,66D
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO (ac)</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****731,16D</b>
CC Banco Santander S/A 01 (ac) (152)	1-1-01-02-11	0,00D	731,16D
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (ac)</b>		<b>*****23.132,36D</b>	<b>*****1.320,93D</b>
AF Banco Santander S/A 01 (ci) (ac) (345) T	1-1-01-06-12	23.032,36D	0,00D
C Santander (ci) (ac) (1527)	1-1-01-06-73	100,00D	1.320,93D
<b>CLIENTES (CI) (ac)</b>		<b>****175.401,67D</b>	<b>****129.562,08D</b>
<b>CLIENTES A RECEBER (CI) (ac)</b>		<b>****175.401,67D</b>	<b>****129.562,08D</b>
Clientes a Receber (Geral) (ci) (ac) (476)	1-1-04-04-01	175.401,67D	129.562,08D
<b>CRÉDITOS (ac)</b>		<b>*****0,25D</b>	<b>*****9.693,30D</b>
<b>CONTAS CORRENTES EMPREGADOS</b>		<b>*****0,25D</b>	<b>*****0,59D</b>
Arredondamento na Folha (1424)	1-1-05-02-08	0,25D	0,59D
<b>TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI)</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****9.692,71D</b>
Empréstimo a Sócios (ci) (1518)	1-1-05-03-07	0,00D	3.720,20D
Empréstimo a Pessoa Jurídica (ci) (1491)	1-1-05-03-10	0,00D	4.098,59D
Pagamentos Indevidos (1510)	1-1-05-03-18	0,00D	1.873,92D
<b>PASSIVO</b>		<b>****198.534,28C</b>	<b>****142.197,13C</b>
<b>CIRCULANTE (pc)</b>		<b>****49.307,84C</b>	<b>****139.237,37C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CI)</b>		<b>*****18.510,69C</b>	<b>*****10.151,24C</b>
<b>EMPRÉSTIMO (CI)</b>		<b>*****18.510,69C</b>	<b>*****10.151,24C</b>
Empréstimos de Pessoa Jurídica (ci) (2408)	2-1-01-00-26	0,00C	10.151,24C
Empréstimo de Terceiros (5551)	2-1-01-00-44	1.461,45C	0,00C
###Empréstimo de Sócios (ci) (2394)	2-1-01-00-99	17.049,24C	0,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)</b>		<b>*****26.731,15C</b>	<b>*****61.700,05C</b>
<b>TRIBUTOS A RECEBER</b>		<b>*****26.731,15C</b>	<b>*****61.700,05C</b>
ISS a Recolher (Matriz) (5194)	2-1-04-01-02	3.737,92C	2.761,05C
Imposto Renda Pessoa Jurídica a Recolher (5215)	2-1-04-01-62	16.444,23C	43.367,65C
Contribuição Social a Recolher (5222)	2-1-04-01-63	6.491,55C	15.435,56C
IRRF S/Pro-Labore/Salário a Recolher (5271)	2-1-04-01-76	57,45C	135,79C
<b>PARCELAMENTOS (CI)</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****39.864,36C</b>
<b>PARCELAMENTO ORDINÁRIO</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****39.864,36C</b>
Parcelamento IRPJ - RFB (5308)	2-1-05-01-02	0,00C	36.063,75C
Parcelamento CSLL - RFB (5316)	2-1-05-01-04	0,00C	3.800,61C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>		<b>*****4.066,00C</b>	<b>*****27.521,72C</b>
Folha a Pagar (5425)	2-1-06-01	2.612,00C	2.743,00C
Pro-Labore a Pagar (5432)	2-1-06-05	0,00C	13.020,70C
INSS a Recolher (5439)	2-1-06-06	1.164,00C	11.385,42C
FGTS a Recolher (5446)	2-1-06-08	290,00C	372,60C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>****149.226,44C</b>	<b>*****2.959,76C</b>



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		*****2.000,00C	*****2.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		*****2.000,00C	*****2.000,00C
Capital Social Subscrito (6167)	2-4-01-01-01	2.000,00C	2.000,00C
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		****147.226,44C	*****959,76C
<b>LUCROS A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA</b>		****147.226,44C	*****959,76C
Saldo do Lucro do 1º Trimestre (6557)	2-4-04-01-02	0,00C	503,36C
Saldo do Lucro do 2º Trimestre (6564)	2-4-04-01-03	0,00C	211,74C
Saldo do Lucro do 3º Trimestre (6571)	2-4-04-01-04	0,00C	8.975,18C
Saldo do Lucro do 4º Trimestre (6578)	2-4-04-01-05	158.346,37C	1.059,48C
(-) Ajuste do exercício anterior (6339)	2-4-04-01-52	0,00D	9.790,00D
(-) Prejuízo do 3º Trimestre (5164)	2-4-04-01-72	11.119,93D	0,00D

.....( XXXX ).....

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL					RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subscrições para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.226,44	0,00	149.226,44
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>														
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.790,00)	0,00	(9.790,00)
<b>CAPITAL</b>														
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.624.994,68)	0,00	(1.624.994,68)
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>														
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488.518,00	0,00	1.488.518,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos/abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS RESULTADOS ABRAANGENTES</b>														
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação do Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos a Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>											
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,76	0,00	2.959,76

Subs as penas da lei, declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vitória, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LINCOLN BERTHOLI ROHR**  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 93696383768  
 RG: 589704 Data Expedição: 31/01/2017

\_\_\_\_\_  
**ERLEY CREVELIN VALENTE**  
 Contador  
 CPF: 075.195.777-16 CRC: 0146400  
 RG: 1380154 Expedição: 02/05/1994

000101

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO			
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E CSLL			
RESULTADO OPERACIONAL			
RECEITA LIQUIDA			
RECEITA BRUTA SEM RESTRIÇÃO	3-1-01-01-01	6559	2.134.370,34C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA EM GERAL	3-1-01-01-03	6601	120.591,96D
<b>=RECEITA LIQUIDA</b>			<b>**2.013.778,38C</b>
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO SEM RESTRIÇÕES (esp)			
CUSTO COM PESSOAL (esp)	3-1-01-07-01-07	8442	56.105,30D
<b>=CUSTO SEM RESTRIÇÕES (esp)</b>			<b>*****56.105,30D</b>
<b>=CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>*****56.105,30D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS (d)			
DESPESAS OPERACIONAIS (d)			
SERVIÇOS PROFISSIONAIS (D)	3-1-01-09-01-03	800	33.972,70D
TRIBUTÁRIAS	3-1-01-09-01-06	8315	621,54D
DESPESAS GERAIS	3-1-01-09-01-08	8040	216.250,33D
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS (d)</b>			<b>****250.844,57D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS (d)</b>			<b>****250.844,57D</b>
<b>=RESULTADO OPERACIONAL</b>			<b>**1.706.828,51C</b>
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITA FINANCEIRA			
RECEITA FINANCEIRA	3-1-02-02-01	9457	9,38C
<b>=RECEITA FINANCEIRA</b>			<b>*****9,38C</b>
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-02-03-01	9464	10.100,40D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****10.100,40D</b>
<b>=RESULTADO FINANCEIRO</b>			<b>*****10,091,02D</b>
<b>=Total - RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>			<b>**1.696.737,49C</b>
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)			
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)			
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)			
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)	3-2-01-01-01	9107	208.219,49D
<b>=PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)</b>			<b>****208.219,49D</b>
<b>=PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)</b>			<b>****208.219,49D</b>



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Total - PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (d)</b>			<b>****208.219,49D</b>
<b>=Total - RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>			<b>**1.488.518,00C</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

-----  
RESULTADO -----> 1.488,518,00C  
-----

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

## NOTA EXPLICATIVA

Entidade: EMERGENCIAS MÉDICAS PEDIÁTRICA LTDA

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Numero de Ordem do livro: 01

### 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Instituição é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede a Rua Francisco Rubim, 269 – Loja 01 – Bento Ferreira – Vitória – ES, e terá duração por prazo indeterminado. Seu objetivo social é:

- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

### 2- APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e conformidade com a Legislação Societária Brasileira (Lei nº. 6404/76) e legislação fiscal.

### 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

São descritas abaixo as principais contas apresentadas nas Demonstrações Contábeis deste exercício. Certamente, algumas não estão detalhadas por ter grande relevância na no conjunto das informações contábeis.


Os lançamentos foram feitos pelo Regime de Competência está definido pelas Resoluções CFC nº 750/93 e na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, item 22, aprovada pela Resolução CFC nº 1.121/08.

#### a - Apuração Do Resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência do exercício. As receitas estão subdividas de acordo com o tipo de atividade desenvolvida.

#### b - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro registrado no resultado são calculados com base no critério de Lucro Presumido. A base de cálculo segue o exigido pela legislação vigente no exercício.

000124 

## NOTA EXPLICATIVA

Entidade: EMERGENCIAS MÉDICAS PEDIÁTRICA LTDA

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Numero de Ordem do livro: 01

As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda são 15%, acrescido de 10% sobre o Lucro Presumido que exceder R\$ 240.000,00 anuais, ao passo que a Contribuição Social sobre o Lucro a alíquota é fixa em 9%.

### c - Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos (1) depreciação de bens do imobilizado, pelo método linear, às taxas anuais limitadas ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ao mínimo, de acordo com os interesses da instituição; e (2) no caso de reavaliação espontânea dos bens do imobilizado, neste caso não foi necessário fazer reavaliação do imobilizado.

### d - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras quando realizadas estarão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

## 4- IMPLICAÇÕES GERAIS DO ATIVO E PASSIVO

### a - ATIVO

#### - Ativos Circulantes

O ativo Circulante, quando ocorrido, incluem os valores incorridos até a data do encerramento do exercício.

- **Cliente a Receber**

Os valores originados pela receita terão como contrapartida a conta clientes a receber, sendo que os mesmos serão reconhecidos pela competência, conforme informação explicitada no item três desta nota.

#### - Ativo não Circulante

O ativo não circulante, quando ocorrido, incluem os valores incorridos até a data do encerramento do exercício.

### PASSIVO

#### - Passivo Circulante

O passivo Circulante, quando aplicável, incluem os valores incorridos até a data do encerramento do exercício.

- **Obrigações trabalhistas e sociais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza as obrigações trabalhistas e

000125 ✓

## NOTA EXPLICATIVA

Entidade: EMERGENCIAS MÉDICAS PEDIÁTRICA LTDA

CNPJ: 33.858.631/0001-03

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Numero de Ordem do livro: 01

sociais pelo regime de competência para fins de cumprimento de sua obrigação, conforme é evidenciado no item três desta nota.

### • Impostos federais e municipais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza as obrigações trabalhistas e sociais pelo regime de competência para fins de cumprimento de sua obrigação, conforme é evidenciado no item três desta nota.

### • Provisões

Os salários, provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares quando negociados em acordo coletivo de trabalho, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência (vide item 3).

### - Passivo não Circulante

O passivo não circulante, quando aplicável, incluem os valores incorridos até a data do encerramento do exercício.

## c - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### - Lucro ou prejuízo acumulado

Os lucros ou prejuízos acumulados são os ocorridos no transcorrer das atividades da empresa desde sua abertura, sendo reduzidos dos montantes que por ventura tenham integralizado o capital social, empregado para reservas ou, ainda, distribuído aos sócios em forma de antecipação de lucros e/ou a distribuição de lucro propriamente dita.

### - Distribuição de lucro

Os lucros, quando distribuídos aos sócios, serão reconhecidos seus pagamentos em suas respectivas contas, os quais contem a nomenclatura dos mesmos conforme o plano de contas contábil, sendo que seus valores serão visualizados somente no balancete na coluna de débito.

000126





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Razão Social:** EMERGENCIAS MEDICAS PEDIATRICA LTDA

**CNPJ:** 33.858.631/0001-03

**Data de Expedição:** 30/07/2021 10:24:53

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019460610 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VITORIA

**Bairro:** BENTO FERREIRA

**Logradouro:** RUA FRANCISCO RUBEM

**Número:** 269

**Complemento:** LOJA 01

**CEP:** 29.050-680

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

## HIMABA - Instituto Acqua

---

**De:** fsmedicos@hotmail.com em nome de Flores Serviços Médicos | FSM <fsmedicos@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de julho de 2021 15:39  
**Para:** compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br  
**Assunto:** Proposta da empresa Flores Serviços Médicos LTDA, referente ao chamamento Nº 011/2021 (HIMABA)  
**Anexos:** RECIBO ECD 2020 FLORES SERVICOS.pdf; Proposta HIMABA 011\_2021 ASSIN.pdf; FLORES VILA VELHA CND TRABALHISTA 11-12-21.pdf; FLORES VILA VELHA CND MUNICIPAL 06-08-21.pdf; FLORES VILA VELHA CND FGTS 11-08-21.pdf; FLORES VILA VELHA CND ESTADUAL 13-09-21.pdf; FLORES UNIFICADO.pdf; FLORES SERV MEDICOS UTI CONTRATO JURUTI.pdf; FLORES ALVARA SANITARIO DISPENSA.pdf; D.R.E. 2020 FLORES SERVICOS.pdf; Contrato Emergencial\_Santarém\_Flores-Manifesto.pdf; Contrato - FUABC.pdf; B.P. 2020 FLORES SERVICOS.pdf; Atestado de Capacidade Técnica Flores-Manifesto.pdf

Boa tarde ,

Segue proposta da empresa Flores Serviços Médicos LTDA, referente ao chamamento Nº 0011/2021 (HIMABA).

**Ricardo Flores | Administrativo**



FLORES

Serviços Médicos



Flores  
Serviços Médicos

#### AO INSTITUTO ACQUA

A empresa Flores Serviços Médicos LTDA, estabelecida na Av. Antônio Gil Veloso 1818, Praia da Costa, Vila Velha ES - CEP: 29101-018, Tel: (11) 97541-1288 e-mail: fsmedicos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob Nº 35.875.205/0008-71, neste ato representada por Felipe de Oliveira Flores, Diretor Presidente, RG: 26378656, CPF: 218.634.758-00, Alameda Niquel 49, Residencial 9 - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06540-250, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epigrafe, Processo de Seleção Nº 011/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA**, o valor anual é de R\$ 2.200.200,00.

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA						
SERVIÇO	PERÍODO	QTD	PLANTÕES MÉS	VALOR PLANTÃO	TOTAL MÉS	SETORES/ATIVIDADES
Médico Plantão Obstetria	7h às 19h	3	63	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00	ATENDIMENTO URGÊNCIA/
	19h às 7h	2	42	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	EMERGÊNCIA
Coordenação	20h/sem	1	**	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	COORDENAÇÃO DO SETOR
TOTAL GERAL OBSTETRIA						R\$ 82.350,00

Dr. Felipe de Oliveira Flores  
CREMESP 127037  
Médico

Felipe de Oliveira Flores - Diretor Presidente  
CPF: 218.634.758-00 - CRM/ES:17754 - CRM/SP:127037

Flores Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 35.875.205/0008-71  
Av. Antônio Gil Veloso, 1818 - Praia da Costa, Vila Velha ES - CEP: 29101-018  
Tel: (11) 97541-1288 / (11) 99144-9388 e-mail: fsmedicos@hotmail.com

000129

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.875.205/0002-86, estabelecida na Rua D6 Quadra 094 Quadra 094 Lote 034 S/Nº Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA – CEP nº 68515-000, presta serviços médicos junto ao INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede Av. Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, CEP: 09.041-031, Santo André - SP, e filial na Cidade de Parauapebas, à Rua A, nº433, Bairro Cidade Nova sob CNPJ nº 03.254.082/0017-56, no hospital de Campanha contra o Covid 19, instalado no município de Parauapebas, PA com capacidade para 100 leitos nas especialidades médicas de Médico Clínico, Pneumologista, Infectologista, Coordenação Médica, desde 19/05/2020, sendo que até a presente data não existe nada que o desabone e que os serviços tem sido prestados com excelência.

Santo André/SP, 22 de Junho 2020.

**Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A80B-2ADB-5499-7F82> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A80B-2ADB-5499-7F82



### Hash do Documento

2C2D0903DBFF49AF08A05B58B9681387DEEFD34CBCBC26BC4BB941AF99787442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2020 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 22/06/2020 11:46  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA  
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0001-99



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 02/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.875.205/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 703.193,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 79.311,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 79.311,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 79.311,59
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 34.659,67
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.863,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.488,49
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.505,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.795,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 623.881,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 613.881,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 613.881,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 658.533,78
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (44.651,92)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 02/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.875.205/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
DISPONÍVEL		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
CAIXA		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
CAIXA GERAL		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
PASSIVO		R\$ 703.193,45	R\$ 4.107.096,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 79.311,59	R\$ 108.792,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 79.311,59	R\$ 108.792,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 79.311,59	R\$ 108.792,75
ISS A RECOLHER		R\$ 34.659,67	R\$ 47.226,23
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 11.863,87	R\$ 16.890,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.486,49	R\$ 10.200,07
PIS A RECOLHER		R\$ 4.505,76	R\$ 6.139,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.795,80	R\$ 28.335,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 623.881,86	R\$ 3.998.303,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 613.881,86	R\$ 3.988.303,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 613.881,86	R\$ 3.988.303,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 658.533,78	R\$ 4.283.775,05
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (44.651,92)	R\$ (295.471,67)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Período da Escrituração: 02/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 35.875.205/0001-03

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
DISPONÍVEL		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
CAIXA		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
CAIXA GERAL		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 4.107.096,13	R\$ 7.411.658,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 108.792,75	R\$ 20.185,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 108.792,75	R\$ 20.185,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 108.792,75	R\$ 20.185,42
ISS A RECOLHER		R\$ 47.226,23	R\$ 17.198,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 16.690,50	R\$ 2.299,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 10.200,87	R\$ 687,92
PIS A RECOLHER		R\$ 6.139,41	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 28.335,74	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.998.303,38	R\$ 7.391.473,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.988.303,38	R\$ 7.381.473,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.988.303,38	R\$ 7.381.473,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.283.775,05	R\$ 7.921.932,05
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (295.471,67)	R\$ (540.458,61)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº 0021/21.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTAS), ENFERMARIAS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, VISANDO ATENDER MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, JUNTO AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

**CONTRATADA: FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0001-00, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada por presidente, Dra. Adriana Berringer Stephan, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.230.137-8, inscrita no CPF/MF n.º 149.011.988-40, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.875.2015/0004-48** com sede na Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384 – Sala 07, Andar 07, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-038, neste ato representada neste ato por seu representante legal, Felipe de Oliveira Flores, brasileiro, convive em união estável, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n.º 127.037 SP, portador da cédula de identidade RG n.º 26.378.656.0 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º. 218.634.758-00, doravante designada “CONTRATADA”, tem por justo e acordado as seguintes condições:

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12 13:11:59  
04'00"

## 1.0 - DO OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de serviços médicos (plantonistas) em áreas de Enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva - UTI, visando atender medidas de combate à covid-19, junto as unidades geridas pela Fundação do ABC e suas mantidas, atendendo as seguintes demandas abaixo, bem como, as exigências previstas no Termo de Referência (Anexo I):

Descrição	Período	Qtd. De plantões	Unidade
MEDICOS - 12H ENFERMARIA	PLANTÃO	671	UN
MEDICOS - 12H UTI	PLANTÃO	854	UN
MEDICOS - 4H ENFERMARIA - MANHÃ	PLANTÃO	397	UN
MEDICOS - 4H ENFERMARIA - TARDE	PLANTÃO	397	UN
MEDICOS - 4H UTI - MANHÃ	PLANTÃO	427	UN
MEDICOS - 4H UTI - TARDE	PLANTÃO	427	UN
MEDICOS TRIAGEM	PLANTÃO	244	UN
CIRURGIAO GERAL 6 HORAS - MANHÃ	PLANTÃO	31	UN
CIRURGIAO GERAL 6 HORAS - TARDE	PLANTÃO	31	UN
PNEUMOLOGISTA 20 H SEMANAIS	COLABORADORES	3	UN
INFECTOLOGISTA 20 H SEMANAIS	COLABORADORES	6	UN
COORDENADOR MÉDICO 20H SEMANAIS	COLABORADORES	10	UN
MULTI ESPECIALIDADES PARA AVALIAÇÃO A BEIRA DO LEITO	TOTAL/VISITAS/ AVALIAÇÕES MÊS	100	UN

## 2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

FELIPE DE  
OLIVEIRA  
FLORES:21863475  
800

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2021.04.12  
13:11:23 -0400'

### 3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, nos locais definidos pelas unidades aderentes.

3.2 Dar-se-á a rescisão automática do pacto em caso de término, no prazo ou antecipado, do Contrato de Gestão/Termo de Parceria firmado entre a Fundação do ABC, o Governo Federal, Estadual ou Municipal.

3.3 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.4 - Deverá a CONTRATADA implantar a mão de obra nos postos de trabalho a partir da data a ser pactuada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a prestação dos serviços, conforme o estabelecido, indicando também um preposto, que será o responsável pelo atendimento à CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes à execução do contrato, devendo ter um nível de instrução compatível com a responsabilidade atribuída, informando celular próprio, e-mail;

3.5 - Antes do início da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar Relação da Equipe Técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária e respectiva qualificação dos responsáveis técnicos, juntando os seguintes documentos comprobatórios devidamente autenticados: registro no Conselho de Classe demonstrando que o profissional tem expertise para atuar na área pertinente ao objeto deste contrato e "curriculum vitae";

3.6 - A contratada prestará serviço 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a segunda;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
Data: 2021.04.12 13:18:48  
-04'00"



3.7 - E em caso de falta ou atraso, a CONTRATADA se compromete no prazo de 03 (três) horas a contar do conhecimento do fato, a substituir a mão de obra;

3.7.1 Comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços;

3.7.2 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.7.3 A CONTRATADA deverá assegurar que toda mão de obra que cometer falta disciplinar grave, seja substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tão logo ocorra a formalização do ocorrido, não será permitido manter o profissional no posto ou em quaisquer outras instalações da Contratante;

3.8 A CONTRATADA deverá atender no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.9 Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 01 dia a repor o quadro efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA;

3.10 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos, quer humano quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante;

3.11 Caberá a CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto em Contrato, sem interrupção, seja por motivo

FELIPE DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente pelo  
FLORES:21863475800 FELIPE DE OLIVEIRA  
Fls. 13 de 17



de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço ou demissão de colaboradores, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal;

3.12 Todos os custos com administração de pessoal (recrutamento, seleção, treinamento, substituições, dispensas, férias, 13º salário, reciclagem, etc.), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos e taxas, transporte PCMSO, PPRA, PPP (NR-07), uniformes, EPIs serão de responsabilidade exclusiva da prestadora de serviços.

#### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Iniciar a prestação dos serviços após assinatura do contrato

4.2 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.3 – Cumprir rigorosamente as exigências da Resolução N.º 07 do Ministério da Saúde, as Recomendações de Contingenciamento da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, bem como as demais normas, regras e leis pertinentes a execução do objeto do Contrato,

4.4 - Executar os serviços assistenciais na área de Clínico Geral, Pediatria e Emergencista para atendimento das Unidades mantidas aderentes, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE;

4.5 - A CONTRATADA deverá possuir em sua estrutura administrativa um programa de educação médica continuada anual; deve comprovar a existência de um programa ativo em suas atividades e apresentar um planejamento que englobe horas de treinamento da equipe de profissionais fornecidos pela mesma;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2023.04.12 13:03:40  
-04'59"

- 4.6 - A CONTRATADA deve possuir em seu corpo diretivo profissional médico com comprovada formação em gestão na área de saúde, apresentando para isso, comprovantes dessa formação técnica;
- 4.7 - A contratada deve fornecer documentos comprobatórios de capacidade técnica de trabalho em serviços de saúde em unidades de enfermagem e UTI, bem como remoções médicas de emergência;
- 4.8 - Promover a elaboração de planejamento das atividades a serem desenvolvidas o qual deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE;
- 4.9 - Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE;
- 4.10 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- 4.11 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato;
- 4.12 - Observar estritamente as normas internas das Unidades mantidas aderentes;
- 4.13 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 4.14 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.15 - Implantar, imediatamente, após o recebimento da autorização do início dos serviços, os

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES.21863475800

Assinado eletronicamente  
FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES.21863475800  
Data: 2021.06.12 10:28:55 -0300

respectivos postos de serviços, nos horários fixados pelas Unidades de Unidades mantidas aderentes;

4.16 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação em vigor;

4.17 – Selecionar e preparar, rigorosamente, os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas no CRM;

4.18 – Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente aseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente;

4.19 – Disponibilizar médicos em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

4.20 – Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência;

4.21 – Assegurar que todos os médicos que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações das Unidades mantidas aderentes;

4.22 – Atender, de imediato, as solicitações das Unidades aderentes, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.23 – Instruir os médicos quanto às necessidades de acatar às orientações das Unidades aderentes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.24 – Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados, sob o contrato;

FELIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FELIPE  
DE OLIVEIRA FLORES/21863475800  
FLORES:21863475800 Data: 2021.04.13 15:58:29 -0400



4.25 - Relatar a Contratante, qualquer irregularidade observada nos postos durante a execução dos serviços, e quais medidas serão tomadas para solução das mesmas;

4.26 - Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com as Unidades aderentes, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação do serviço;

4.27 - Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

4.28- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, imediatamente após a constatação de quebra, defeito, desgaste ou qualquer outro problema apresentado nos aparelhos e/ou equipamentos, utilizados pelos médicos, que reduzam ou impossibilitem o seu uso normal;

4.29- Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE, caso ocorram problemas em decorrência do mau uso, pelo profissional da CONTRATADA;

4.30- Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;

4.31- Não subcontratar os serviços, ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

4.32- Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste, nos termos da Legislação Vigente;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2023.04.12 13:37:45  
-0400



4.33- Justificar, por escrito, ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado, por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, encaminhando cópia desta justificativa à Diretoria Clínica e Diretoria Técnica das unidades aderentes;

4.34 - Atuar constantemente com outras equipes médicas e categorias profissionais (enfermeiros, assistentes sociais e outros), formando, assim, uma equipe multidisciplinar harmônica;

4.35– Apresentar, anualmente, a renovação da licença sanitária e funcionamento, bem como, outros que se fizerem necessários;

4.36 – Manter atualizado os prontuários dos pacientes, zelando pela sua integridade e conservação;

4.37 – Observar estritamente as normas e rotinas internas das Unidades que aderirem aos termos deste CONTRATO;

4.38 - A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada na proposta comercial, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;

4.39 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.40- A **CONTRATADA** deverá dispor de colaboradores para realização dos plantões, conforme a proposta comercial;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2021.09.12 13:07:15  
-04'00'

4.41 - Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.42 - Apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos atendimentos realizados nas Unidades aderentes;

4.43 - Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

4.44 - Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela **CONTRATANTE**, mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

4.45 - Assumir que o acompanhamento dos serviços, pela **CONTRATANTE**, não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

4.46 - Obriga-se a **CONTRATADA** a atender toda demanda de Médicos das Unidades aderentes, garantindo a assistência e cobertura ininterruptas de 24 (vinte e quatro) horas diárias de segunda a domingo;

4.47 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

4.48 - Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços, objeto da proposta comercial;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12 11:06:46  
+0400'

- 4.49 – A CONTRATADA compromete-se na monitoração do tempo de chegada do paciente e seu atendimento, em função da caracterização de risco e monitoramento dos tempos entre a realização da ficha de atendimento e o atendimento médico;
- 4.50 – Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução, deverão ser avaliadas e pontuadas;
- 4.51– A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer profissional solicitado pela CONTRATANTE;
- 4.52- Disponibilizar um horário dos profissionais médicos para fornecer informações quanto ao quadro clínico dos pacientes, entre outros esclarecimentos que se façam necessários aos familiares dos pacientes, trabalhando de forma integrada com a Ouvidoria e com o SAU (Serviço de Atendimento ao Usuário) das Unidades Aderentes;
- 4.53- Atender as orientações das Comissões instituídas nas Unidades, quais sejam: do SESMT, da CIPA, de Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, da SCIH, de Prontuário Médico, de óbito Intra-Hospitalar, de Captação de Órgãos, de Investigação Epidemiológica, de Investigação de Doenças e Controle de Zoonoses e Vetores, de Ética Médica, além de outras Comissões, Normas e Regulamentos, bem como contribuir para certificação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e demais acreditadoras;
- 4.54- Respeitar o Código de Ética Médica, Enfermagem e demais profissionais;
- 4.55 - Na falta de profissional, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente;
- 4.57 – A CONTRATADA deverá atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – relativas à segurança e medicina do trabalho, observando a obrigatoriedade das normas elencadas na Proposta Comercial e seus anexos.

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12  
13:06:18 -04'00'



## 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 – Promover a fiscalização e o acompanhamento de execução de serviço;

5.2 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

## 6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Fundação do ABC fiscalizará a execução dos serviços através de funcionários designados para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor/encarregado da CONTRATADA as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Fundação do ABC a CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos na proposta ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações, segurança, vedações, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

FELIPE DE  
OLIVEIRA  
FLORES:21863  
475800

Assinado de forma  
digital por FELIPE DE  
OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12  
13:05:30 -04'00'



## 7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A FUNDAÇÃO DO ABC compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no último dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestado dos serviços realizados no período, desde que a nota fiscal seja entregue à CONTRATANTE com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento, com a apresentação junto a Nota Fiscal / Fatura das certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), por parte da CONTRATADA, bem como o relatório de execução dos serviços.

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) Prova de regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2021.09.12  
13:05:17 -04'00'

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 - A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal desmembrada para cada unidade, e estas, deverão ser emitidas para a FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ nº 57.571.275/0001-00.

7.8.1. Havendo necessidade de sub-rogar para a unidade da respectiva prestação, a CONTRATANTE informará novos dados para emissão de nota e cobrança.

7.8.2. Fica facultado a CONTRATADA o envio da nota fiscal eletronicamente.

7.9 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento por procedimento efetivamente realizado, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

7.10 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Unidade Aderente, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

## 8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Assinado de forma digital  
por FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12 13:06:49  
-04'00'

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

## 9.0 – DO VALOR

9.1 – Dá ao presente contrato o valor estimado de R\$ 5.068.700,00 (cinco milhões e sessenta e oito mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor global máximo estimado no importe de R\$ 30.412.200,00 (trinta milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos reais) pelo período de 06 (seis) meses.

9.2 As Unidades mantidas pela Fundação do ABC, poderão aderir voluntariamente ao processo, e aos preços a serem praticados aqueles advindos da conveniência e disponibilidades financeira, conforme informado no termo de adesão.

## 10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:218634758  
00

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2021.06.12 13:04:56  
-0400

10.6. – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

#### 11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

11.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO do ABC, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800  
Data: 2021.04.12 13:03:30 -0100'



11.5 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário.

## 12.0 – DA ADESÃO

12.1 As unidades mantidas da Fundação do ABC, poderão aderir ao presente contrato, através de solicitação formal à Presidência da FUABC e mediante termo de adesão de parte dos direitos do contrato, observando e mantendo-se pelas mesmas condições, valores e vigência do contrato principal.

12.1.1 Após a adesão, cada mantida deverá aditar o contrato conforme as quantidades e valores requisitados, ficando responsável pelo pagamento dos serviços proporcional as suas expensas.

12.2 Havendo rescisão e/ou resolução do contrato de gestão entre a Fundação do ABC e o município e/ou estado que alcance a Unidade mantida aderente, o contrato será automaticamente resolvido para esta unidade por perda do objeto;

## 13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes, em especial todas as especificações, vedações e disposições gerais relativas aos serviços, produtos e modo de prestação, elencados na proposta comercial e seus anexos, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:2186347580  
0

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:2186347580  
Dados: 2021.04.12 13:03:20 -0400



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 06 de abril de 2021.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC**

FELIPE DE OLIVEIRA  
FLORES:21863475800

Assinado de forma digital por FELIPE  
DE OLIVEIRA FLORES:21863475800  
Dados: 2021.04.12 13:02:50 -04'00'

---

**FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

CONTRATO Nº 015-105/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL  
MAIS SAÚDE E FLORES SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, assim designado **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 163, 16º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.546-004, São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.963.002/0001-41, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **CARLA SOARES ALVES**, brasileira, solteira, gestora em segurança, portadora da cédula de identidade RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, com endereço supracitado, onde recebe correspondência;

e, de outro lado como **CONTRATADO**, assim designado **FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na Av. Afonso Pena, nº 5.723, Edif. Evolution Business, Sala 1.504, Santa Fé, CEP: 79.031-010, Campo Grande - MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.875.205/0001-03, neste ato representado por **FELIPE DE OLIVEIRA FLORES**, brasileiro, solteiro, médico devidamente inscrito no CRM/SP sob nº 127.037, portador da cédula de identidade RG nº 26.378.656-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.634.758-00, com endereço supracitado, onde recebe correspondência, em conjunto com **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**, doravante denominadas "Partes".

Tem entre si justo e avençado o presente instrumento, doravante denominado "Contrato", mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, sem caráter de exclusividade, contudo em caráter emergencial, referente ao Contrato de Gestão nº 105/2020-SEMSA/FMS, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Santarém, por intermédio da Secretaria



Municipal de Santarém – SEMSA, no Estado do Pará, consubstanciado nos moldes abaixo:

1.1.1. O CONTRATADO, compromete-se a prestar serviços médicos conforme Anexo I, parte integrante desde ajuste, para atendimento aos pacientes, conforme demanda, do **Hospital Municipal de Santarém**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços de atendimento serão prestados pela CONTRATADA nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, sob gestão da CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA declara estar de acordo e concorda em se submeter aos regulamentos internos da CONTRATANTE, inclusive àqueles deliberados e expressados por sua Diretoria Técnica, desde que não colidam com normas ou resoluções dos órgãos fiscalizadores da saúde e/ou do Conselho de Medicina, em sua instância Federal ou Regional.
- 2.3. A CONTRATADA terá autonomia quanto às condutas médicas, técnicas e administrativas próprias, desde que respeite, integralmente, as normas do Conselho Regional e Federal de Medicina, a legislação municipal e demais normas e dispositivos legais e técnicos emitidos pelas esferas competentes e, ainda, normas, regulamentos e regimentos vigentes no estabelecimento da CONTRATANTE, comprometendo-se, sempre, a desenvolver suas atividades em ampla harmonia com a Administração da CONTRATANTE e o corpo clínico.
- 2.4. A CONTRATADA deverá manter registros pertinentes e relacionados a sua área de atuação no Conselho Regional de Medicina, Secretaria de Saúde de Santarém e do Estado do Pará, Vigilância Sanitária e outros órgãos cujo registro se faça necessário. Para o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.
- 2.5. A CONTRATADA deve manter ainda preposto próprio, de acordo com as exigências legais e regulamentares expedidas pelos órgãos públicos responsáveis, que trabalhará em consonância com as orientações e normas aplicáveis a sua atividade, colaborando com a Diretoria Técnica e outros profissionais da CONTRATANTE e mantendo intercâmbio de informações para boa execução dos serviços.



- 2.6. A **CONTRATADA**, durante o desenvolvimento das atividades descritas na Cláusula Primeira deste ajuste, se compromete a elaborar protocolos clínicos, os quais devem ser comunicados a diretoria técnica da **CONTRATADA** para aprovação final, sempre em harmonia e obediência com protocolos já definidos pela gestão do SUS (nacional, estadual e/ou municipal), bem como, informar permanentemente a **CONTRATANTE** sobre todos os procedimentos e técnicas utilizadas para a consecução dos objetivos do presente contrato, além de quaisquer problemas eventualmente ocorridos no desenvolvimento de suas atividades.
- 2.7. A **CONTRATADA** é responsável por possíveis prejuízos, inclusive financeiros, causados à instituição hospitalar quando agir, seja diretamente ou por seus prepostos médicos, com culpa ou dolo.
- 2.8. A **CONTRATANTE** disponibilizará o espaço físico, bem como todas as máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis, instrumentos, utensílios, medicamentos e insumos, bem como todo o pessoal técnico não médico e administrativo, necessários para o desenvolvimento da atividade objeto deste ajuste, respeitada a habilitação técnica do hospital, assumindo toda a responsabilidade quanto à manutenção, guarda e acondicionamento dos mesmos, assim como pela contratação dos recursos humanos;
- 2.9. A **CONTRATANTE** se obriga a manter, em suas dependências, serviços hábeis a atenderem as necessidades da **CONTRATADA**, conforme capacidade técnica e operacional do hospital regional, em obediência a legislação de regência e ao que determina os Conselhos Regional e Federal de Medicina e demais conselhos profissionais.
- 2.10. O **CONTRATANTE** se compromete a promover a esterilização dos materiais médicos, bem como pela lavagem da rouparia utilizada pelos pacientes atendidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os procedimentos eletivos, de acordo com as metas estabelecidas no contrato de gestão, deverá ser apresentado mensalmente, ao **CONTRATANTE**, cronograma de realização de procedimentos, para fins de controle de estoque de medicamentos, materiais e uso das salas cirúrgicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES**

- 3.1. Compreendem as atividades a serem executadas em virtude da prestação de serviços médicos previstas neste instrumento:

- 3.1.1. Realizar diariamente, de segunda à domingo, plantões presenciais clinicamente, em escalas de 12 (doze) horas, em período diurno e noturno, e em escalas de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2. Deve a CONTRATADA, obrigatoriamente, manter os plantões médicos cobertos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, sob pena de rescisão contratual, bem como imputação de multa.
- 3.2. Compreende, ainda as atividades:
  - 3.2.1. Desenvolver e implantar na unidade hospitalar, o desenho dos melhores fluxos de atendimentos para os diferentes pacientes, de acordo com a clínica adulta ou pediátrica e/ou por especialidade.
  - 3.2.2. Implantar protocolos de atendimentos de acordo com as especialidades disponibilizadas ao público.
  - 3.2.3. Padronizar exames complementares de apoio ao diagnóstico e implantá-los junto aos serviços, visando uma conduta unificada dos diversos médicos assistentes.
  - 3.2.4. Gerir a equipe médica, desde a montagem das equipes necessárias a contemplar os serviços disponibilizados ao público em todos os dias e horários requeridos pelo contratante, organizar esses profissionais em pessoas jurídicas administradas por nós, gerir todas as obrigações dessas empresas, admitir ou afastar o profissional médico da atividade assistencial, receber os valores pactuados pela CONTRATANTE e repassá-los aos médicos prestadores de serviços (PJ).
  - 3.2.5. Responsabilizar-se pela manutenção diária dos quadros funcionais médicos, repondo em até 2 (duas) horas o profissional ausente em uma obrigação, mesmo que seja um profissional do quadro de efetivos da unidade.
  - 3.2.6. Responsabilizar-se pela adequação do volume de profissionais distribuídos por área de atendimento, em comum acordo físico e financeiro com a instituição contratante, em função de modificações assistenciais ou de objetivos institucionais.



- 3.2.7. Participar na elaboração, em conjunto com a instituição contratante de projetos assistenciais futuros, em função de modificações assistenciais ou de objetivos institucionais.
- 3.2.8. Manter e disponibilizar ferramenta de alerta aos indicadores clínicos não alcançados em função da assistência, e responsabilizar-se por abrir espaço para discussão sobre como adotar medidas corretivas destas metas e criar planos de trabalho para corrigi-las.
- 3.2.9. Manter corpo clínico de profissionais sêniores, especializados certificados pelas instituições competentes, segundo o CRM Regional e AMB para discussão de casos 24 (vinte e quatro) horas por dia, via contato telefônico, para todo corpo clínico do hospital sobre casos pertinentes à unidade.
- 3.2.10. Elaborar planos de contingência para eventos adversos de origem externa ao estabelecimento de saúde.
- 3.2.11. Fazer gestão junto ao corpo clínico para o preenchimento de toda documentação para internação dos pacientes que tenham sido atendidos na Unidade, pertinentes ao trabalho médico de atendimento, tais como, solicitação de exames, prontuários, AIH's, prescrição e demais formulários necessários, quando assim requerer o caso e o hospital apresentar plenas condições de funcionamento, dos pontos de vistas técnico e normativo.
- 3.3. Orientar na implementação das comissões obrigatórias, dar suporte técnico às comissões por meio de materiais e referências técnicas, promover as reuniões das comissões médicas obrigatórias, criar e monitorar manual de normas e rotinas da unidade, orientar e auxiliar no cumprimento das obrigações do CRM e CFM.
- 3.4. Devem os médicos, no início de seu plantão, dirigir-se à Administração da unidade de saúde para registrar sua chegada, bem como, ao final de cada plantão médico, direcionar-se ao mesmo local para registrar sua saída, devendo em todo o período da prestação de serviços não deixar o plantão descoberto e/ou ausentar-se.
  - 3.4.1. Caso haja a constatação de ausência do médico no plantão previamente escalonado, a CONTRATADA ficará sujeita à desconto financeiro das horas ausentes do plantão ou desconto financeiro do plantão em sua integralidade.

- 3.4.2. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sempre que constatar falha na prestação de serviços, inclusive, sobre constatação de ausência do médico nos plantões objeto desse contrato.
- 3.5. É vedada a prestação dos serviços objeto deste contrato a terceiros ou a pacientes não encaminhados pela CONTRATANTE em suas dependências.
- 3.6. Preencher toda documentação para internação dos pacientes que tenham sido atendidos na unidade da CONTRATANTE, pertinentes ao trabalho médico de atendimento, tais como, solicitação de exames, prontuários, AIH, Guia de internação, prescrição e demais formulários necessários.
- 3.7. Colaborar com todas as atividades pertinentes ao bom andamento clínico unidade de saúde.
- 3.8. É vedada a cobrança de qualquer valor dos pacientes assistidos pela CONTRATADA no âmbito deste contrato. Uma vez verificada a cobrança dos pacientes a CONTRATADA restituirá em dobro todos os valores cobrados indevidamente ao paciente lesado, responsabilizando-se inclusive pelas consequências advindas da cobrança ilegal, sendo-lhe permitido ação de regresso contra o profissional autor da infração.
- 3.8.1. É vedada ainda a solicitação de compra de medicamentos e realização de exames e/ou procedimentos para a família do paciente.
- 3.9. Os serviços que constituem objeto deste instrumento serão prestados de acordo com o estabelecido neste Contrato, respeitando as normas internas do estabelecimento de saúde, dentre outros dispositivos aplicáveis ao caso, além de eventuais aditamentos e/ou anexos que porventura vierem a ser celebrados entre os contratantes, após assinados/rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante e inseparável deste ajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato.
- 4.2. Notificar o CONTRATADO quando houver falhas na prestação de serviços, fixando-lhe prazos para possíveis correções.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe De Oliveira Flores, Felipe De Oliveira Flores e Carla Soares Alves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC6A-16B4-FC07-20ED.



- 4.3. Pagar ao CONTRATADO o valor ajustado no presente instrumento, desde que cumpridas regular e integralmente as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.
- 4.4. Assegurar o acesso dos funcionários do CONTRATADO ao local da prestação de serviços, durante a vigência do presente Contrato, desde que devidamente identificados por crachá.
- 4.5. Credenciar, perante o CONTRATADO, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e/ou fornecimento ora contratados.
- 4.6. Dar ciência ao CONTRATADO por meio de notificação formal, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviços.
- 4.7. É obrigação da CONTRATANTE, caso o médico prestador de serviços não faça parte do quadro societário da CONTRATADA, a retenção referente ao INSS com a alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor do serviço prestado de cada profissional não sócio, conforme normas e/ou legislações vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O CONTRATADO responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, competindo não só, mas a planejar, conduzir e executar a prestação de serviços, com integral observância das disposições deste ajuste, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, de segurança e medicina do trabalho, zelando pelo patrimônio e instalações públicas administradas pelo CONTRATANTE.
- 5.2. Cooperar com os empregados e outros Contratados do CONTRATANTE, a fim de que toda a prestação de serviços e/ou fornecimento se desenvolva conforme programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades do CONTRATANTE.
- 5.3. Deve o CONTRATADO enviar listagem contendo todos os nomes e dados e documentos (currículo, CRM/PA, diploma) dos profissionais médicos que prestarão serviços conforme objeto deste ajuste.
- 5.4. O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros a prestação de serviços e/ou fornecimento ora contratados.

- 5.5. Adquirir os materiais necessários para a prestação de serviços e/ou fornecimento, arcando com todas as despesas, ônus e encargos decorrentes do fornecimento objeto deste Contrato.
- 5.6. O **CONTRATADO** responderá pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, securitárias e éticas, relativas aos seus empregados, representantes, prepostos e/ou terceiros contratados por este, para o fornecimento conforme objeto deste Contrato, em qualquer tempo.
- 5.7. O **CONTRATADO** eximirá o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade que lhe possa vir a ser imputado em decorrência das atividades previstas, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar no curso do fornecimento ora contratado.
- 5.8. O **CONTRATADO** está compelido a pagar todo e qualquer valor decorrente de eventual(is) processo(s) judicial(is) ou administrativo(s), do qual der causa o **CONTRATADO**, assim como fornecer subsídios e documentação autenticada para a defesa do **CONTRATANTE**.
- 5.9. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE** quanto à execução da prestação de serviços e/ou fornecimento ora contratados.
- 5.10. Aceitar a fiscalização e prestar colaboração necessária, inclusive a apresentar toda e qualquer documentação relacionada e comprobatória do fornecimento, mediante solicitação prévia formal, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de ser exercida outra espécie de fiscalização por terceiros ou diretamente por qualquer órgão governamental ou não.
- 5.11. É obrigação da **CONTRATADA**, por meio de seus médicos, orientar e esclarecer caso de pacientes aos seus familiares sempre que necessário.
- 5.12. Deve ainda, os médicos da **CONTRATADA**, prescrever à pacientes da observação e/ou internação no período matinal, das 07h00 às 12h00.
- 5.13. É obrigação do **CONTRATADO** que todos os médicos que prestam serviços em nome de sua empresa seja parte integrante de seu quadro societário, do contrário deverá apresentar a obrigação constante no item 5.15, alínea c.
  - 5.13.1. Caso o médico prestador de serviços não faça parte do quadro societário da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** fará a retenção



referente ao INSS com a alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor do serviço prestado de cada profissional não sócio, conforme normas e/ou legislações vigentes.

- 5.14. Fornecer Nota Fiscal ao CONTRATANTE.
- 5.15. Informar ao CONTRATANTE sempre que houver substituição e/ou mudanças no contrato social da empresa, seja em qualquer aspecto, devendo o CONTRATADO enviar ao CONTRATANTE cópia do contrato social atualizado imediatamente.
- 5.16. É, ainda, obrigação do CONTRATADO, a apresentação dos seguintes documentos, observadas as periodicidades abaixo:
- Mensalmente, entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas, com a devida especificação inerente à natureza peculiar de cada uma delas.
  - Mensalmente apresentar à CONTRATANTE, na administração da unidade hospitalar, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês as escalas médicas devidamente protocoladas pela diretoria técnica médica da unidade, com nome e CRM de todos os médicos que prestarão serviços médicos no mês seguinte.
  - Mensalmente, dos comprovantes de depósitos de FGTS e recolhimento de INSS e IRRF de seus empregados, quando houver mão de obra cedida ao CONTRATANTE.
  - Mensalmente, dos recolhimentos de INSS e IRRF de seus prestadores de serviço terceirizados, quando houver mão de obra cedida ao CONTRATANTE.
  - É obrigação do CONTRATADO a apresentação destes documentos sempre que formalmente instada pelo CONTRATANTE, ainda que com periodicidade inferior à prevista no item anterior.
  - Mensalmente, da relação dos empregados admitidos e demitidos e prestadores de serviços que se ativem nas dependências cedidas e/ou no objeto do presente contrato, quando houver mão de obra cedida ao CONTRATANTE;
  - Mensalmente, folha de pagamento dos funcionários alocados,

comprovando as atividades desenvolvidas;

- h) Manter atualizadas todas as certidões negativas de débitos fiscais municipais, estaduais, federais e previdenciários.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Para habilitar-se ao pagamento da prestação dos serviços e/ou fornecimento ora contratados, o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE: (I) Nota Fiscal com a descrição e o período de prestação de serviços e/ou fornecimento, bem como mencionar número do contrato, (II) Relatório completo da prestação de serviços e/ou fornecimento/escala médica, (III) todas as certidões negativas de débitos (CNDs) de âmbito federal, estadual e municipal, e (IV) Declaração informando que não houve alteração no contrato social, em caso de não alterações, via e-mail, para endereço eletrônico [nfe@institutomaissaude.org.br](mailto:nfe@institutomaissaude.org.br) até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a prestação de serviços/fornecimento.
- 6.2. Caso as faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas, mediante protocolo na sede do CONTRATANTE, sendo autorizado o envio postal com aviso de recebimento (AR) e, nesse caso, o prazo iniciará a partir da data do recebimento na sede do CONTRATANTE.
- 6.3. Pela efetiva prestação de serviços e/ou fornecimento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores conforme Anexo I, parte integrante deste Contrato.
- 6.4. O CONTRATADO entregará ao CONTRATANTE, junto à toda nota fiscal emitida referente a prestação de serviços e/ou fornecimento, um relatório com a especificação do valor a ser pago.
- 6.5. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a prestação de serviços.
- 6.6. As PARTES admitem e reconhecem, desde já, que o evento de pagamento descrito no item 6.3., acima, foi programado em conformidade com o pagamento previsto pelo Contrato de Gestão nº 105/2020-SEMSA/FMS, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Santarém - SEMSA, no Estado do Pará, conforme parceria descrita na Cláusula Primeira do presente



instrumento, estando assim, atrelados ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela citada Administração Pública para com o CONTRATANTE.

- 6.7. O CONTRATADO declara já ter avaliado todas as expectativas de lucros e resultados econômicos por ela esperados sob este Contrato.
- 6.8. No preço estipulado no item 6.3., estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, necessários ao completo e pontual fornecimento e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, incluindo custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, mão-de-obra, especializada ou não, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, mobilização e desmobilização, seguros e garantias exigidas por lei, tributos e contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre os fornecimentos, faturamentos e pagamentos da remuneração respectiva.
- 6.9. Cada PARTE responderá pelo recolhimento dos tributos pelos quais seja responsável como contribuinte conforme definição legal.
- 6.10. Assegura-se ao CONTRATANTE, a retenção de todo e qualquer prejuízo causado pelo CONTRATADO, inclusive a deduzir das faturas a serem pagas pelos defeitos e vícios da execução da prestação de serviços. Nesse caso, as deduções deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do pagamento que o CONTRATANTE tenha a efetuar, para que o CONTRATADO, querendo, apresente suas justificativas.
- 6.11. Injustificado o prejuízo, o valor a ser lançado na Nota Fiscal subsequente ao prazo estipulado no item 6.2, deverá ter deduzido o montante oriundo do vício ou defeito apurado.
- 6.12. Caso estes vícios não sejam constatados de imediato, projetar-se-á aos períodos posteriores da relação contratual o direito de dedução dos mesmos, através das notas fiscais futuras, nos termos do item acima 4.11.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 2 (dois) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. Devendo em caso de prorrogação ser celebrado um termo aditivo a este estipulando novo prazo de validade do presente instrumento.

- 7.2. Tratando-se como de fato se trata, de Contrato em Caráter Emergencial. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, oportunidade esta em que responderá perante o **CONTRATADO**, pelo pagamento dos valores na forma deste instrumento até a data da rescisão contratual, devendo fazê-lo por escrito com ciência inequívoca da outra parte e, antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3. Sem prejuízo das hipóteses previstas nas Cláusulas acima, o presente Contrato poderá ser rescindido de imediato e de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito em quaisquer dos seguintes casos:
- Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial requeridas ou homologadas.
  - Mútuo acordo,
  - Reiteradas reclamações, por parte dos membros das unidades, no tocante à qualidade, da prestação de serviço.
  - Recusa na apresentação dos documentos previstos neste contrato ou no Manual de Compras disponibilizado no sítio eletrônico do **CONTRATANTE**, ou ainda, quando formalmente solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como nos períodos preestabelecidos.
  - Rescisão do contrato de gestão entre o **CONTRATANTE** e a Administração Pública.
  - Com o fim da situação de emergência, da qual deu origem ao presente Contrato.
- 7.4. Na ocorrência de rescisão contratual, o **CONTRATADO** apresentará ao **CONTRATANTE**, relatório completo da prestação de serviços, até a data da rescisão, bem como a respectiva fatura para pagamento, proporcionalmente aos serviços prestados até àquela data.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA CONTRATUAL

- 8.1. O **CONTRATADO** fica sujeito à multa contratual, como abaixo estipulado:
- 8.1.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



- 8.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida.
- 8.3. Prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 8.4. Para efeito de aplicação de multas, será calculado o valor global, com base na média dos valores pagos nos 04 (quatro) últimos meses anteriores a data do descumprimento, corresponde ao valor item 4.3 do presente Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. As PARTES comprometem-se a tratar o presente contrato de forma confidencial e sigilosa, mantendo o mais absoluto sigilo quanto a materiais e informações confidenciais obtidas, devendo em caso de violação desta obrigação, arcar com perdas e danos sem prejuízo da multa contratualmente estipulado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, as prestações de serviços serão realizadas com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as PARTES são pessoas jurídicas de direito privado, inteiramente autônomas e independentes entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício.
- 10.2. A tolerância das PARTES de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos estabelecidos neste contrato.
- 10.3. Qualquer alteração pretendida pelas PARTES em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes.
- 10.4. Toda e qualquer correspondência, comunicação e demais contatos entre o CONTRATADO e CONTRATANTE, relativos a prestação de serviços e/ou fornecimento e providências decorrentes ou com base no presente contrato, somente terão valor se efetuados por escrito, protocolizada por uma das PARTES.
- 10.5. O presente Contrato obriga em todas as Cláusulas e condições, não só as

**PARTES** contratadas, mas também seus sucessores sejam a que título for, que ficam obrigados a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente.

- 10.6. Ao **CONTRATANTE**, cabe o direito de realizar fiscalizações e avaliações periódicas da prestação de serviços e/ou fornecimento realizada pelo **CONTRATADO**, com vistas à identificação da sua qualidade, cabendo-lhe o direito de sugerir melhorias, na hipótese de inadequação do mesmo.
- 10.7. É de inteira responsabilidade e custo do **CONTRATADO**, o pessoal adequado e capacitado necessário ao desenvolvimento da prestação de serviços, seja em horas normais e/ou extraordinárias, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciária, acidente de trabalho e responsabilidade civil, estadias, inclusive alimentação, transportes, identificação, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, mobilização, desmobilização, alojamento, administração e quaisquer despesas que se tornem necessárias à execução dos serviços ora contratado, isentando o **CONTRATANTE** de Ação Judicial de qualquer natureza e/ou reembolsando a mesma de quaisquer valores por este eventualmente despendido.
- 10.8. Na hipótese de ocorrer ajuizamento de Ação Judicial de qualquer natureza, seja por parte de qualquer empregado ou preposto do **CONTRATADO**, ou não em face do **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** compromete-se a requerer, perante o Juízo competente, na primeira oportunidade, a exclusão do **CONTRATANTE** do polo passivo da Ação.
- 10.9. No caso de não ser aceita em juízo a exclusão do **CONTRATANTE** do polo passivo da Ação, conforme descrito no item anterior, obriga-se o **CONTRATADO** a ressarcir integralmente o **CONTRATANTE** pelo montante global que venha a responder, se vier a ser condenado em qualquer juízo ou instância, ainda que decretada a sua corresponsabilidade e/ou a sua solidariedade, compreendendo o ressarcimento toda e qualquer parcela paga pelo **CONTRATANTE**, inclusive juros, atualizações monetárias, custas e despesas processuais, honorários e outras cominações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

- 11.1. O **CONTRATADO** se responsabilizará por danos causados a terceiros



decorrentes de erros ou omissões cometidas no exercício da profissão pelos quais o mesmo venha a ser civilmente responsável);

- 11.2. O presente contrato tem natureza exclusivamente civil, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os prestadores de serviços e o CONTRATANTE;
- 11.3. O CONTRATADO não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;
- 11.4. Na execução deste Contrato, a conduta das PARTES, uma em relação à outra, será compatível com os princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar comportamento que prejudique os interesses comerciais da outra parte;
- 11.5. O CONTRATADO se compromete a executar suas tarefas de modo prudente e diligente, levando em conta a todo instante a confiança depositada pelo CONTRATANTE na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados a serem atingidos;
- 11.6. O perdão ou eventual tolerância por qualquer das PARTES quanto ao descumprimento pela outra de qualquer das disposições do presente Contrato, não implicará em renúncia de direito ou novação e será interpretado como ato de mera liberalidade, sem prejuízo dos demais termos ou condições do presente Contrato;
- 11.7. Os casos omissos no presente serão soberanamente resolvidos pelo CONTRATANTE ante a legislação enunciada;
- 11.8. Os signatários deste contrato, representando as PARTES, declaram, sob penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. As Partes declaram, para todos os efeitos, que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, inclusive a Lei Federal nº 12.846/2013 e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste contrato e ao cumprimento das

obrigações nele previstas.

- 12.2. As Partes, seus sócios, diretores, empregados e representantes, ou qualquer pessoa associada à elas ou que atue em seu nome, declaram, garantem e aceitam que, com relação a este contrato, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pelas Partes ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente, especialmente, mas não se limitando, a qualquer:
- (i) pessoa (natural ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função pública ou trabalhe em entidade paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquia, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública;
  - (ii) partido político ou autoridade partidária ou qualquer candidato a cargo político;
  - (iii) representante que esteja atuando por ou em nome de qualquer entidade estatal ou paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquia, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública;
  - (iv) pessoa (natural ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função em qualquer organização pública internacional (considerando-se cada um desses indivíduos descritos nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) como "Autoridade Pública"), com o intuito de:
    - (a) exercer influência indevida sobre qualquer Autoridade Pública, em sua capacidade oficial, societária ou comercial;
    - (b) induzir qualquer Autoridade Pública a realizar ou deixar de realizar qualquer ato, infringindo ou não as suas atribuições legais;

- (c) induzir indevidamente qualquer Autoridade Pública a usar de sua influência perante a Administração direta ou indireta para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de sua responsabilidade;
- (d) obter qualquer vantagem indevida ou que seja contrária ao interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro Central da Cidade e Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por se encontrarem justos e contratados assinam as PARTES o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores e capazes, para que surtam seus regulares efeitos de direitos.

Santarém - PA, 01 de setembro de 2020.

INSTITUTO SOCIAL MAIS  
SAÚDE

Carla Soares Alves  
Diretora Presidente

FLORES SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA.

Felipe de Oliveira Flores  
Sócio Administrador

#### TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe De Oliveira Flores, Felipe De Oliveira Flores e Carla Soares Alves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC6A-16B4-FC07-20ED.